

Proc. Administrativo 1.379/2025

De: Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para: SEDUC - DAF

Data: 25/09/2025 às 14:14:05

Setores envolvidos:

SAD, SEDUC, SEDUC - ACG - AJUR, SEDUC - DAF, SEDUC - DAF - ENG, SAD - ASTEC - SEM, SEDUC - DAF - ASDAF - PROC, SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - COT, SEDUC - ACG - AEG

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÕES DE PISO VINÍLICO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA

Prezada Diretora [Ana Nery](#),

Encaminhamos, para as providências cabíveis, o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), com sua respectiva memória de cálculo, referente à **aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÕES DE PISO VINÍLICO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA.**

Diante da demanda, solicitamos análise e autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação dos itens constantes nos documentos anexos, com vistas à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais fases da contratação.

Atenciosamente,

—

Patricio Natanael da Silva Alvaro
Assessor Técnico

DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexos:

DOD_Piso_Vinilico_docx_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Paulo Alves Mercadan...	26/09/2025 07:58:01	1Doc PEDRO PAULO ALVES MERCADANTE CPF 131.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B05B-51BF-3986-F796**



ESTADO DA PARAÍBA
PEFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

SETOR REQUISITANTE	ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE
RESPONSÁVEL	PEDRO PAULO ALVES MERCADANTE
MATRÍCULA/FUNÇÃO	31307 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
E-MAIL	Pedro.mercadante@edu.campinagrande.pb.gov.br
TELEFONE	(21) 98288-6899

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente demanda a contratação de **empresa para aquisição e instalação de piso vinílico na sala de reunião da Seduc, sala da chefia de gabinete, na Brinquedoteca Municipal, implantada no CTE, e no Auditório da EMEF Félix Araújo,**

3 – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de piso vinílico para atender a três espaços estratégicos da Secretaria de Educação: **sala de reunião da Seduc, sala da chefia de gabinete, na Brinquedoteca Municipal, implantada no CTE, e no Auditório da EMEF Félix Araújo.**

A motivação decorre da necessidade de oferecer ambientes adequados, seguros e confortáveis para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. O piso vinílico apresenta características técnicas que justificam sua escolha, como facilidade de limpeza e manutenção, maior durabilidade, conforto acústico e segurança, sobretudo em espaços que recebem fluxo constante de pessoas, a exemplo da sala de reuniões e da brinquedoteca.

Na Brinquedoteca Municipal do CTE e no Auditório da EMEF Félix Araújo, a instalação do piso vinílico contribui para garantir melhores condições de higiene e proteção às crianças, além de proporcionar maior conforto térmico e acústico durante as atividades lúdicas e educativas. Já na sala da Chefia de Gabinete e na sala de reuniões, o novo piso contribuirá para criar um ambiente institucional mais adequado e funcional, fortalecendo a imagem institucional da Secretaria e favorecendo a realização de encontros e deliberações de caráter administrativo.



ESTADO DA PARAÍBA
PEFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

4 – VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

Há previsão orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município de Campina Grande para demanda, o que atende aos requisitos legais estabelecidos pelo Direito Administrativo. Essa disposição financeira assegura a viabilidade da realização da contratação, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos de forma transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública.

5 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

Com a aquisição e instalação do piso vinílico nos ambientes da Secretaria de Educação, pretende-se alcançar resultados que reflitam diretamente na economicidade da gestão pública. O material escolhido apresenta alta durabilidade e resistência ao desgaste, o que reduz a necessidade de manutenções frequentes e substituições em curto prazo, gerando economia de recursos financeiros a médio e longo prazo.

Além disso, o piso vinílico permite fácil limpeza e conservação, o que contribui para a redução de custos operacionais com manutenção predial e produtos de higienização. Sua característica de conforto térmico e acústico minimiza a necessidade de adaptações adicionais nos ambientes, evitando gastos extras com isolamentos ou adequações estruturais.

Dessa forma, a contratação não apenas garante a melhoria imediata das condições de uso dos espaços, mas também promove otimização dos recursos públicos, assegurando eficiência na aplicação do orçamento e alinhamento aos princípios da economicidade e da boa gestão administrativa.

6 – INDICAÇÃO DE COLABORADOR DA ÁREA REQUISITANTE PARA COMPOR EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO

Para a participação da análise e gerenciamento, é necessário a participação do Gerente de Estatística e Informática, Assim como seus respectivos técnicos para a análise técnica da solicitação.

Em relação à fiscalização, caberá ao servidores:

- FISCAL:
- GESTOR:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Que serão devidamente nomeados por Portaria respectiva.

- ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO

Diante do exposto, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão da necessidade de atendimentos as demandas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no tocante a contratação de empresa para aquisição e instalação de piso vinílico na sala de reunião da Seduc, sala da chefia de gabinete e na brinquedoteca implantada no CTE.. Considerando a sua importância e possibilidade quanto aos objetivos estratégicos e a urgência da referida contratação, uma vez que os serviços que se pretende contratar são de suma importância para a funcionalidade da Administração Pública, encaminho, portanto, o pedido de autorização.

Campina Grande, 23 de setembro de 2025

Proc. Administrativo 1- 1.379/2025

De: Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 25/09/2025 às 14:15:44

Prezados,

Segue memória de cálculo e orçamento.

Atenciosamente,

—

Patricio Natanael da Silva Alvaro

Assessor Técnico

DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexos:

emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025assinado_versaoImpressao.pdf

						MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
						Valor do BDI =>	12,02				76,73
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	221004	AGETOP CIVIL	RODAPÉ PLANO PARA PISO VINÍLICO H=5CM	2210	m	1,0000000		40,74	40,74		
Insumo	0004	AGETOP CIVIL	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1030000	0,0000000	23,41	2,41		
Insumo	2976	AGETOP CIVIL	ADESIVO ACRILICO / COLA DE CONTATO	Material	Kg	0,3300000	0,0000000	39,78	13,12		
Insumo	1966	AGETOP CIVIL	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO H = 5 CM	Material	m	1,3400000	0,0000000	18,23	24,42		
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0520000	0,0000000	15,30	0,79		
						MO sem LS =>	3,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,20
						Valor do BDI =>	7,56				48,30
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	PROPRIO_04	Próprio	PERFIL REDUTOR PARA PISO VINÍLICO	PISO - PISOS	M	1,0000000		26,19	26,19		
Insumo	06.200.02	Próprio	PERFIL REDUTOR PARA PISO VINÍLICO 2 MM	Material	M	1,0000000	0,0000000	22,85	22,85		
Insumo	B01000040	EMBASA	ASSENTADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	11,16	3,34		
						MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
						Valor do BDI =>	4,86				31,05
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	9818	ORSE	Cantoneira de aço perfil "L" em abas iguais 1"x1"x1/8" - Rev. 01	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	m	1,0000000	19,80	19,80			
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	14,58	3,64			
Insumo	00004777/SIN	ORSE	Cantoneira aco abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4"	Material	kg	1,1900000	8,02	9,54			
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,75	0,93			
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	19,02	4,75			
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	3,88	0,97			
Detalhamento de Cálculo ORSE											
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	14,58	3,64			
Insumo	00004777/SIN	ORSE	Cantoneira aco abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4"	Material	kg	1,1900000	8,02	9,54			



Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0022500	12,54	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002000	300,00	0,06
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000500	15,40	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000500	13,52	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001750	11,60	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004000	7,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011500	11,28	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0398750	4,50	0,17
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000500	44,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004000	76,67	0,03
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001750	10,22	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001000	18,75	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022500	205,00	0,46
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000250	327,80	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000250	28,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003000	14,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009000	18,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0509000	14,00	0,71
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001000	20,85	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0509000	5,00	0,25
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007500	198,07	0,14
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001250	12,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001000	18,80	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022500	4,93	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000250	25,95	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	19,02	4,75
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000250	37,80	0,00



Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000750	18,58	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000500	36,90	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000500	172,23	0,00	
				MO sem LS =>	8,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,39
				Valor do BDI =>	3,67			Valor com BDI =>	23,47

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	SC 30.15.0400	SCO	Limpeza de pisos vinilicos.	SC	m²	1,0000000		7,69	7,69
Insumo	MOD002450	SCO	Servente	Mão de Obra	h	0,2700000	0,0000000	25,93	7,00
Insumo	MAT000150	SCO	Acido Muriatico	Material	l	0,1000000	0,0000000	4,80	0,48
Insumo	EVE000050	SCO	3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Verba	%	7,0000000	3,0000000	1,00	0,21
				MO sem LS =>	7,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,00
				Valor do BDI =>	1,42				9,11

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00



Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00



Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92		
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00		
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02		
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,69			Valor com BDI =>	4,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00



Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	172,23	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29



Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	172,23	0,03		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,72			Valor com BDI =>	4,60



Total sem BDI	42.927,29
Total do BDI	7.966,07
Total Geral	50.893,36



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
SERVIÇO: INSTALAÇÕES DE PISO VINÍLICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPRIMENTO/BASE	LARGURA	ALTURA/ ESPESSURA	REPETIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
						TOTAL=	309,88
1.1	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS					102,28	M ²
	BRINQUEDOTECA - CTE					19,42	
	SALA DE REUNIÃO - SEDUC					17,15	
	SALA DE ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE - SEDUC					171,03	
	SALA DE BALÉ - ESCOLA FÉLIX ARAÚJO						
2.0 PAVIMENTAÇÃO							
						TOTAL=	309,88
2.1	REGULARIZACAO DE PISO, ESPESSURA 2MM, UTILIZANDO ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA PISOS VINILICOS E LAMINADOS (CONSUMO DE 1,70KG/M2/MM), DA QUARTZOLIT OU SIMILAR					102,28	M ²
	BRINQUEDOTECA - CTE					17,15	
	SALA DE REUNIÃO - SEDUC					19,42	
	SALA DE ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE - SEDUC					171,03	
	SALA DE BALÉ - ESCOLA FÉLIX ARAÚJO						
2.2 PISO VINÍLICO							
						TOTAL=	340,87
2.2	BRINQUEDOTECA - CTE					102,28	M ²
	SALA DE REUNIÃO - SEDUC					17,15	
	SALA DE ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE - SEDUC					19,42	
	SALA DE BALÉ - ESCOLA FÉLIX ARAÚJO					171,03	
2.3 RODAPÉ PLANO PARA PISO VINÍLICO H=5CM							
						TOTAL=	165,86
2.3	BRINQUEDOTECA - CTE					49,23	M
	SALA DE REUNIÃO - SEDUC					17,80	
	SALA DE ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE - SEDUC					17,78	
	SALA DE BALÉ - ESCOLA FÉLIX ARAÚJO					65,97	
2.4 PERFIL REDUTOR PARA PISO VINÍLICO							
						TOTAL=	7,99
2.4	BRINQUEDOTECA - CTE					3,98	M
	SALA DE REUNIÃO - SEDUC					0,80	
	SALA DE ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE - SEDUC					0,80	
	SALA DE BALÉ - ESCOLA FÉLIX ARAÚJO					1,68	
2.5 Cantoneira de aço perfil "L" em abas iguais 1"x1"x1/8" - Rev. 01							
						TOTAL=	8,71
						8,71	M
3.0 COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA							
						TOTAL=	309,88
3.1	LIMPEZA DE PISOS VINÍLICOS					102,28	M ²
	BRINQUEDOTECA - CTE					17,15	
	SALA DE REUNIÃO - SEDUC					19,42	
	SALA DE ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE - SEDUC					171,03	
	SALA DE BALÉ - ESCOLA FÉLIX ARAÚJO						



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria de Educação

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
SERVIÇO: INSTALAÇÕES DE PISO VINÍLICO

Bancos

SINAPI - 07/2025 - Paraíba
SBC - 09/2025 - Paraíba
SICRO3 - 04/2025 - Paraíba
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 04/2025 - Minas Gerais
IOPES - 05/2025 - Espírito Santo

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI: 18,58%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		R\$ 424,53	R\$ 424,53	0,83 %
1.1	15.09.10	EMBASA	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	m²	309,88	1,16	1,37	424,53	0,83 %
2			PAVIMENTAÇÃO		1,00		R\$ 47.645,83	R\$ 47.645,83	93,62 %
2.1	1701000115	AGESUL	REGULARIZACAO DE PISO, ESPESSURA 2MM, UTILIZANDO ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA PISOS VINILICOS E LAMINADOS (CONSUMO DE 1,70KG/M2/MM), DA QUARTZOLIT OU SIMILAR	m²	309,88	35,46	42,04	13.027,35	25,60 %
2.2	15.05.24	EMBASA	PISO VINILICO	m²	340,87	64,71	76,73	26.154,95	51,39 %
2.3	221004	AGETOP CIVIL	RODAPÉ PLANO PARA PISO VINÍLICO H=5CM	m	165,86	40,74	48,30	8.011,03	15,74 %
2.4	PROPRIO 0	Próprio	PERFIL REDUTOR PARA PISO VINÍLICO	M	7,99	26,19	31,05	248,08	0,49 %
2.5	9818	ORSE	Cantoneira de aço perfil "L" em abas iguais 1"x1"x1/8" - Rev. 01	m	8,71	19,80	23,47	204,42	0,40 %
3			COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA		1,00		R\$ 2.823,00	R\$ 2.823,00	5,55 %
3.1	SC 30.15.0400	SCO	Limpeza de pisos vinilicos.	m²	309,88	7,69	9,11	2.823,00	5,55 %

Total sem BDI	R\$ 42.927,29
Total do BDI	R\$ 7.966,07
Total Geral	R\$ 50.893,36

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA ARAÚJO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7E67-D6DD-41D3-5D8E> e informe o código 7E67-D6DD-41D3-5D8E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E67-D6DD-41D3-5D8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA ARAÚJO GONÇALVES (CPF 117.XXX.XXX-51) em 23/09/2025 09:55:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7E67-D6DD-41D3-5D8E>

Proc. Administrativo 2- 1.379/2025

De: Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 29/09/2025 às 13:26:58

Prezadas [Camilla Oliveira Ricarte - SEDUC - DAF - ENG](#),

Segue para ETP.

Respeitosamente,

—

Rayanne Oliveira Freitas
Assessora Técnica.

Proc. Administrativo 3- 1.379/2025

De: Rafaela G. - SEDUC - DAF - ENG

Para:

Data: 30/09/2025 às 08:33:45

Prezados,
Ciente da demanda, informo que daremos início à elaboração do documento.

At.te,

—

Rafaela Araújo Gonçalves de Lima
Engenheira Civil

Proc. Administrativo 4- 1.379/2025

De: Rafaela G. - SEDUC - DAF - ENG

Para: SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - A/C Patricio A.

Data: 03/10/2025 às 10:24:38

Prezados,

Segue anexo Minuto do Estudo Técnico Preliminar

At.te,

—

Rafaela Araújo Gonçalves de Lima
Engenheira Civil

Anexos:

MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafaela Araújo Gonçalves	03/10/2025 10:25:21	1Doc RAFAELA ARAÚJO GONÇALVES CPF 117.XXX.XXX-51...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E623-92F6-5B4A-67B2**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à demanda de instalação de piso vinílico em ambientes estratégicos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – PB.

A necessidade decorre da importância de proporcionar condições adequadas de conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade nos espaços institucionais destinados a atividades administrativas, pedagógicas e de uso comunitário. A solução proposta contempla a instalação do revestimento em:

- Sala de reunião da Secretaria de Educação (SEDUC);
- Sala da Chefia de Gabinete;
- Brinquedoteca Municipal, localizada no Centro de Tecnologia Educacional (CTE);
- Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Félix Araújo.

O piso vinílico apresenta características técnicas que justificam sua escolha, tais como: durabilidade, facilidade de higienização, resistência ao tráfego intenso, conforto acústico e térmico, além de contribuir para a estética e valorização dos ambientes. A adoção desse material se mostra essencial para garantir ambientes adequados às atividades desenvolvidas, favorecendo tanto a rotina administrativa quanto o acolhimento da comunidade escolar e da sociedade em geral.

II – DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Conforme o artigo 10, § 1º do Decreto municipal Nº 4.751/23º, o Município de Campina Grande ainda não dispõe do Plano de Contratação Anual, razão pela qual não se aplica no presente caso.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para contratação fundamenta-se na necessidade de garantir que os serviços sejam executados por empresa com qualificação técnica comprovada, assegurando a observância das normas aplicáveis e a qualidade dos materiais fornecidos e instalados. No presente caso, os requisitos visam garantir que o piso seja fornecido e instalado em conformidade com as normas da ABNT, as legislações de acessibilidade e funcionalidade, bem como as especificações técnicas previstas no edital, assegurando a proteção, a funcionalidade dos setores operacionais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Requisitos técnicos

- Fornecimento e instalação de piso vinílico de primeira qualidade, com especificações compatíveis para uso em ambientes institucionais de médio e alto tráfego.
- O material deverá atender aos padrões mínimos de resistência ao desgaste, absorção de impacto, conforto acústico e estabilidade dimensional.
- Os insumos para instalação (cola, argamassa autonivelante quando necessária, perfis de acabamento, rodapés e demais acessórios) deverão estar incluídos no fornecimento.
- A execução deve contemplar a preparação adequada da base, garantindo nivelamento, limpeza e correção de imperfeições para assegurar a aderência do revestimento.

2. Requisitos operacionais

- Execução por equipe de mão de obra qualificada e com experiência comprovada em instalação de pisos vinílico.

3. Requisitos normativos e de conformidade

- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis, em especial:
 1. NBR 14917 (Revestimento de piso vinílico – requisitos e métodos de ensaio).
 2. NBR 15575 (Edificações habitacionais – Desempenho).
 3. NBR 14050 (Colas e adesivos para pisos vinílico).
- Observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4. Garantia e assistência técnica

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para o serviço executado, abrangendo defeitos de instalação.
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos para o material fornecido, conforme especificações do fabricante.

5. Condições administrativas e contratuais

- Cumprimento dos prazos estipulados em contrato.
- Observância à legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável aos empregados da contratada.
- Responsabilidade da contratada pelo transporte, armazenamento e proteção dos materiais até a instalação.

6. Justificativa para não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização

Considerando a natureza da presente contratação, que envolve a execução de serviços de instalação de piso vinílico com fornecimento de insumos e mão de obra especializada, verifica-se que o objeto não se enquadra na modalidade de itens padronizados disponíveis no Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O CEP tem como finalidade a aquisição de bens e serviços comuns, de características amplamente uniformizadas, o que não corresponde à presente necessidade, uma vez que a solução demanda:

- Adequação às condições específicas de cada ambiente (dimensões, nivelamento e preparo da base);
- Fornecimento e instalação de insumos compatíveis com as exigências técnicas do projeto;
- Execução por equipe qualificada, com emissão de responsabilidade técnica;
- Garantia dos serviços e materiais aplicados.

Dessa forma, a contratação requer maior detalhamento técnico e especificidade na execução, não sendo possível sua vinculação a um item padronizado do CEP. Assim, justifica-se a não utilização desse instrumento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 40/2020.

7. Natureza da contratação

A presente contratação é classificada como **serviço não continuado**, uma vez que se trata da execução pontual de instalação de piso vinílico, com fornecimento de insumos e mão de obra especializada, em ambientes previamente definidos.

A demanda possui caráter específico, com início e término delimitados, não se caracterizando como atividade de necessidade permanente ou de execução ininterrupta, própria dos serviços continuados.

8. Cumprimento de prazo contratual

Considerando a dimensão total do serviço, que contempla 309 m² de limpeza inicial, 309 m² de aplicação de argamassa autonivelante, 309 m² de instalação de piso vinílico, 150 metros lineares de rodapé, 7,26 metros lineares de perfis redutores, 8,71 metros lineares de cantoneira e 309 m² de limpeza final, distribuídos em diferentes unidades da Secretaria de Educação, estima-se que o prazo necessário para a execução integral da contratação seja de aproximadamente **3 (três) meses**, considerando uma margem de contingência para deslocamentos entre as unidades e eventuais imprevistos.

A estimativa levou em conta o tempo necessário para mobilização da equipe, execução da limpeza e preparo do contrapiso, aplicação e cura da argamassa autonivelante (com período médio de 48 horas para secagem), instalação do revestimento vinílico e dos acabamentos (rodapés, perfis e cantoneiras), bem como a limpeza final e vistoria para recebimento dos serviços. Ressalta-se que, caso a contratada disponha de mais de uma equipe atuando em paralelo nos diferentes locais, o prazo poderá ser reduzido, desde que haja adequada coordenação logística e disponibilidade de insumos.

Dessa forma, o prazo definido se mostra tecnicamente adequado e compatível com a complexidade e a natureza da contratação, garantindo a execução eficiente e a entrega dos ambientes em condições de uso conforme as necessidades da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

9. Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços deverão ser realizados por servidor ou comissão designada pela Administração, com a devida competência técnica para verificação da conformidade do objeto contratado. Caberá ao fiscal do contrato monitorar todas as etapas da execução, assegurando que os serviços de instalação do piso vinílico, bem como o fornecimento dos insumos e a aplicação dos acabamentos, sejam realizados de acordo com as especificações técnicas, prazos estabelecidos e normas aplicáveis.

Entre as atribuições da fiscalização, incluem-se: a conferência do recebimento e qualidade dos materiais entregues; a verificação das condições de preparo do contrapiso e da aplicação da argamassa autonivelante; a inspeção da correta instalação do piso vinílico, rodapés, perfis redutores e cantoneiras; e a confirmação da realização da limpeza final e da entrega do ambiente em condições adequadas de uso. Deverá, ainda, registrar eventuais não conformidades, comunicar a contratada para imediata correção e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

O responsável pela fiscalização também deverá elaborar relatórios de acompanhamento, atestando o cumprimento das etapas, de modo a subsidiar os pagamentos somente após a verificação da efetiva execução dos serviços. Assim, o acompanhamento e a fiscalização configuram instrumentos essenciais para assegurar a qualidade da entrega, a conformidade com o projeto e a proteção do interesse público, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A presente contratação contempla a instalação de piso vinílico, com fornecimento de insumos e mão de obra, em diferentes ambientes vinculados à Secretaria de Educação. A área total a ser revestida corresponde a 309 m², distribuída da seguinte forma: **102,28 m²** destinados à Brinquedoteca Municipal, localizada no Centro de Tecnologia Educacional – CTE; **17,15 m²** para a sala de Reunião da SEDUC; **19,42 m²** para a sala da Chefia de Gabinete da SEDUC; e **171,03 m²** para o auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Félix Araújo.

Considerando a natureza do serviço e a necessidade de cortes, ajustes e eventuais perdas durante a execução, aplica-se o acréscimo técnico de 10% (dez por cento) sobre a metragem total, a fim de cobrir desperdícios inevitáveis no processo de instalação. Dessa forma, a área estimada para fornecimento do piso vinílico perfaz aproximadamente 340 m², valor que deverá balizar o dimensionamento da contratação.

Ressalta-se que todas as medidas mencionadas encontram-se detalhadas nos projetos técnicos anexos em documento próprio, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo a rastreabilidade e a precisão das informações utilizadas na estimativa.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A definição das alternativas de solução para a execução da instalação de piso vinílico nos ambientes da Secretaria de Educação e unidades escolares levou em consideração os principais critérios de viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como a necessidade de atendimento à funcionalidade, segurança e conforto dos usuários.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Dentre os fatores analisados, destacam-se: a especificidade dos ambientes, que demandam atenção a aspectos como nivelamento do contrapiso, ajustes dimensionais, instalação de rodapés e perfis de acabamento; a necessidade de mão de obra qualificada para assegurar a correta execução do serviço; o impacto da execução nos usuários e na rotina das unidades; e a garantia de durabilidade e manutenção do material.

As alternativas apresentadas buscam contemplar diferentes estratégias de execução:

Alternativa 1: Contratação completa do serviço com fornecimento integral de insumos;

Alternativa 2: Execução interna com fornecimento centralizado de materiais;

Alternativa 3: Segmentação do contrato por unidade/ambiente.

Cada alternativa foi avaliada quanto à eficiência, risco, complexidade de gestão e controle de qualidade.

A seguir, cada alternativa será detalhada em termos de vantagens, limitações e condições de aplicabilidade, de modo a garantir a adequada motivação da escolha da solução mais eficiente e vantajosa para o interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

1. Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa do piso vinílico

Esta alternativa prevê a contratação integral de empresa especializada, responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários (piso vinílico, argamassa autonivelante, rodapés, perfis redutores e cantoneiras) e pela execução da mão de obra qualificada para instalação em todos os ambientes. A empresa contratada será responsável pelo transporte, armazenamento, execução, limpeza final e garantia do serviço.

- **Vantagens:** maior garantia de qualidade técnica; menor necessidade de supervisão interna; execução coordenada e padronizada; redução de riscos de retrabalho.
- **Desvantagens:** custo unitário potencialmente mais elevado; dependência integral da contratada para o cumprimento de prazos.

2. Alternativa 2 – Fornecimento dos materiais por contratação centralizada e execução da instalação pela própria equipe da SEDUC

Nesta alternativa, a Administração realizaria a aquisição dos insumos de forma centralizada (via processo licitatório ou compra direta) e utilizaria equipe própria ou terceirizada sob sua gestão para a execução da instalação.

- **Vantagens:** controle direto sobre a execução; possibilidade de negociação direta de preços dos materiais; manutenção de mão de obra interna.
- **Desvantagens:** maior demanda de gestão e fiscalização; necessidade de equipe qualificada disponível; potencial aumento do tempo de execução; responsabilidade sobre falhas técnicas recai sobre a Administração.

3. Alternativa 3 – Contratação segmentada por unidade (Brinquedoteca, salas administrativas e auditório), com execução por empresas diferentes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nesta alternativa, a contratação seria fracionada por unidade ou tipo de ambiente, permitindo a contratação de empresas diferentes para cada local ou grupo de ambientes.

- **Vantagens:** possibilidade de atender cada unidade rapidamente; maior flexibilidade de cronograma; competitividade entre fornecedores para cada fração do serviço.
- **Desvantagens:** maior complexidade de coordenação e fiscalização; risco de inconsistência na qualidade entre unidades; aumento potencial de custos administrativos e logísticos.
- **Recomendação:**

A **Alternativa 1**, que consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa do piso vinílico, mostra-se a mais vantajosa. Essa solução concentra em um único fornecedor a responsabilidade pela entrega integral do objeto, assegurando padronização na execução, cumprimento dos prazos, garantia técnica dos materiais e serviços, além de reduzir a carga administrativa da fiscalização. Embora o custo unitário possa ser ligeiramente superior em comparação com a compra isolada de insumos, a economia indireta com logística, gestão e riscos de retrabalho compensa amplamente essa diferença.

A **Alternativa 2**, baseada no fornecimento centralizado de insumos pela Administração e execução por equipe própria, apresenta menor viabilidade prática. Isso porque a Secretaria de Educação não dispõe, de forma contínua, de mão de obra técnica especializada para este tipo de instalação, o que poderia comprometer a qualidade final, ampliar o prazo de execução e transferir à Administração a responsabilidade direta por eventuais falhas de execução.

Já a **Alternativa 3**, que prevê a contratação segmentada por unidade, mostra-se desvantajosa devido à fragmentação do objeto. Apesar de permitir maior flexibilidade de cronograma, acarreta riscos de inconsistência na qualidade entre ambientes, amplia os custos administrativos e eleva significativamente a complexidade de gestão e fiscalização, tornando o processo menos eficiente e potencialmente mais oneroso.

Assim, conclui-se que a **Alternativa 1 – contratação integral de empresa especializada para fornecimento e instalação** é a solução mais viável e vantajosa para a Administração, pois alia qualidade, eficiência, economicidade e menor risco operacional, garantindo o atendimento pleno das necessidades identificadas.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi calculada com base em preços unitários atualizados em bancos de dados oficiais e consultas a custos médios de mercado, observando as melhores práticas de engenharia para a composição dos serviços. Considerando as quantidades demandadas — aproximadamente 340 m² de piso vinílico (incluindo 10% para perdas e desperdícios), 165 metros lineares de rodapé, 7,99 metros lineares de perfis redutores e 8,71 metros lineares de cantoneiras, além dos serviços de preparo da base, aplicação de argamassa autonivelante e limpeza final — obteve-se o valor global estimado de **R\$ 50.893,36 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**.

Esse montante representa a previsão mais realista para a execução integral do objeto, garantindo o atendimento da necessidade identificada com qualidade, eficiência e economicidade, em consonância com os princípios da administração pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Esse valor está sujeito a variações de mercado, que poderão ser ajustadas conforme o andamento do processo licitatório. Em caso de necessidade de sigilo até a conclusão da licitação, a documentação completa, incluindo memórias de cálculo e referências de preços, poderá ser disponibilizada em anexo classificado, conforme dispõe o art. 7º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 40/2020 e o inciso VI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A presente estimativa servirá de base para os próximos passos do processo licitatório e tem como finalidade assegurar a transparência, a economicidade e a eficiência na execução contratual.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		R\$ 424,53	R\$ 424,53	4,83 %
1.1	15.09.10	EMBASA	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	m²	309,88	1,38	1,37	424,53	0,83 %
2			PAVIMENTAÇÃO		6,00		R\$ 47.646,83	R\$ 47.646,83	93,62 %
2.1	1701000115	AGERAL	REGULARIZAÇÃO DE PISO, ESPESSURA 20MM, UTILIZANDO ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA PISOS VINÍLICOS E LAMINADOS (CONSUMO DE 1,70KG/M2MM), DA QUARTZOLIT OU SIMILAR	m²	309,89	35,46	42,04	13.027,35	26,60 %
2.2	15.09.24	EMBASA	PISO VINÍLICO	m²	340,87	64,71	76,73	26.154,95	51,30 %
2.3	221004	AGETOP CIVIL	RODAPÉ PLANO PARA PISO VINÍLICO H=5CM	m	165,80	40,74	48,30	8.011,03	15,74 %
2.4	PROFID. 0	Prisno	PERFIL REDUTOR PARA PISO VINÍLICO	M	7,99	26,19	31,05	248,08	0,49 %
2.5	8618	ORSE	Cartoneira de aço perfil "L" em altaz iguais 11x11x10" - Nav. D1	m	8,71	19,80	23,47	204,42	0,42 %
3			COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA		1,00		R\$ 2.823,00	R\$ 2.823,00	5,85 %
3.1	SC 30.15.0400	SCO	Limpeza de piso anexo.	m²	308,85	7,08	9,11	2.823,00	5,55 %

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico, incluindo todos os insumos necessários e a execução da mão de obra qualificada. Essa modalidade concentra em um único contratado a responsabilidade integral pelo objeto, desde o fornecimento do material até a entrega dos ambientes prontos para uso, abrangendo as seguintes etapas:

1. **Mobilização e logística inicial**, incluindo transporte dos insumos e organização da equipe técnica.
 2. **Limpeza preliminar e preparo da base**, com remoção de resíduos, nivelamento e verificação das condições do contrapiso.
 3. **Aplicação da argamassa autonivelante**, quando necessária, garantindo superfície adequada para a correta aderência do revestimento.
 4. **Tempo de cura da argamassa**, respeitando o prazo técnico recomendado pelo fabricante.
 5. **Instalação do piso vinílico** em todos os ambientes previstos (Brinquedoteca, sala de televisão, sala da Chefia de Gabinete e Auditório da EMEF Félix Araújo), com os devidos recortes e ajustes.
 6. **Execução dos acabamentos**, incluindo instalação de rodapés, perfis redutores e cantoneiras.
 7. **Limpeza final da área executada**, deixando os espaços prontos para utilização imediata.
 8. **Entrega técnica e vistoria final**, com conferência dos serviços.
- **Vantagens da Solução Escolhida**

A adoção dessa solução traz diversas vantagens para a Administração. Em primeiro lugar, assegura padronização na execução, visto que todo o processo ficará a cargo de uma única empresa, reduzindo riscos de inconsistências entre ambientes. Além disso, a empresa especializada garantirá



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

qualidade técnica, por dispor de mão de obra capacitada e experiência em serviços semelhantes. Outra vantagem é a redução da complexidade de gestão, pois a Administração terá apenas um contrato a fiscalizar, diminuindo o tempo e o esforço demandados dos fiscais e gestores. A solução também proporciona maior segurança contratual, uma vez que o contratado será responsável pela garantia tanto dos insumos fornecidos quanto da execução dos serviços.

- **Princípios da Administração Pública Aplicados**

Sob a ótica do princípio da eficiência, a solução escolhida permite a entrega dos ambientes em condições de uso dentro de prazos adequados, com qualidade técnica assegurada e menor risco de retrabalho, otimizando os recursos públicos e evitando desperdícios.

No que se refere à economicidade, a contratação integral equilibra custo e benefício: ainda que os valores unitários possam ser ligeiramente superiores em relação a aquisições isoladas de insumos, a redução de custos indiretos com logística, fiscalização e riscos de execução resulta em maior economia global para a Administração.

Do ponto de vista do planejamento, a solução foi definida após análise de alternativas e de quantitativos detalhados, com estimativa de prazos e custos baseados em dados de mercado, garantindo previsibilidade e coerência entre diagnóstico da necessidade, objeto e execução contratual.

Quanto ao princípio da padronização, a contratação de uma empresa única assegura que todos os ambientes contemplados recebam tratamento uniforme, tanto na qualidade do material quanto na execução, preservando a unidade estética e funcional dos espaços públicos.

Por fim, em relação ao princípio da transparência, a opção adotada está devidamente registrada e justificada neste Estudo Técnico Preliminar, permitindo o acompanhamento claro e objetivo de todas as etapas que fundamentaram a escolha, em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de gestão pública.

- **Exclusividade, Cotas e Empate Favorecido (LC 123/2006 – ME/EPP)**

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação prevê o tratamento diferenciado e favorecido para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Dentre os mecanismos aplicáveis, destacam-se:

- **Exclusividade:** caso apenas empresas enquadradas como ME/EPP apresentem proposta, estas poderão ser contratadas exclusivamente, desde que atendam aos requisitos técnicos do objeto;
- **Cotas de participação:** a Administração poderá adotar critérios que incentivem a participação de ME/EPP no certame, promovendo o fortalecimento desses segmentos e fomentando o desenvolvimento econômico local;
- **Empate Favorecido:** na hipótese de empate entre proposta de ME/EPP e empresa de maior porte, a ME/EPP será favorecida, conforme prevê a legislação, desde que sua proposta esteja dentro da margem de 10% do menor preço apresentado por concorrente de maior porte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Essas medidas visam estimular a competitividade de pequenos negócios, fortalecer a economia local e garantir ampla participação de fornecedores qualificados, sem comprometer a qualidade e a execução do objeto contratado.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto, avalia-se a possibilidade de parcelamento da contratação, que poderia ocorrer de duas formas: aquisição apenas dos insumos, com posterior contratação de mão de obra, ou divisão da execução por unidades demandantes (Brinquedoteca, Sala de Televisão, Sala da Chefia de Gabinete e Auditório da EMEF Félix Araújo). Todavia, tal fracionamento **não se mostra vantajoso** para a Administração, uma vez que comprometeria a uniformidade técnica e a padronização do acabamento entre os ambientes, além de gerar maior complexidade de gestão contratual e de fiscalização.

Ao optar pela contratação integral — englobando fornecimento de insumos e execução dos serviços —, garante-se que a empresa contratada será responsável por todas as etapas, desde o fornecimento de materiais até a entrega final, com a devida garantia de execução. Essa solução reduz riscos de incompatibilidade entre fornecedores e prestadores de serviço, assegura qualidade uniforme em todos os espaços, além de simplificar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização.

Assim, o não parcelamento encontra respaldo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o parcelamento deve ser adotado quando for viável e vantajoso à Administração. No presente caso, a divisão da contratação não traria ganhos de eficiência ou economicidade, ao contrário, geraria maiores riscos e custos indiretos, razão pela qual se justifica a contratação de forma global.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da presente contratação visa não apenas atender à demanda imediata de instalação de piso vinílico nos ambientes especificados, mas também alcançar resultados mais amplos para a Administração Pública e para a coletividade. Tais resultados relacionam-se diretamente aos princípios e diretrizes da gestão pública, contemplando aspectos de efetividade, desenvolvimento nacional sustentável, economicidade e eficiência, assegurando que os recursos empregados gerem benefícios concretos, mensuráveis e alinhados ao interesse público.

1. Resultados esperados em termos de Efetividade

Com a entrega das áreas qualificadas com piso vinílico, espera-se proporcionar ambientes mais funcionais, confortáveis e esteticamente adequados, resultando em melhor utilização dos espaços públicos e atendimento direto às necessidades da comunidade escolar e administrativa. O resultado efetivo será a melhoria das condições de trabalho e de aprendizagem, refletindo positivamente no desempenho das atividades educacionais e administrativas.

2. Resultados esperados em termo de Desenvolvimento Nacional Sustentável

A contratação prioriza materiais de qualidade, com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, reduzindo custos futuros e impactos ambientais decorrentes de substituições frequentes. Além disso, fomenta o setor produtivo e de serviços especializados, incentivando a cadeia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

nacional de fornecedores e prestadores, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. Resultados esperados em termo de Economicidade

A escolha da solução integrada — fornecimento de insumos e execução pela mesma empresa — reduz custos indiretos, evita retrabalhos e diminui riscos de incompatibilidade entre fornecedores e prestadores de serviço. Assim, garante-se a adequada relação custo-benefício, assegurando que o valor investido de R\$ 50.893,36 resulte em ganho real para a Administração, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

4. Resultados esperados em termo de Eficiência

O modelo de contratação adotado concentra a responsabilidade em um único contratado, o que garante maior controle sobre prazos, qualidade dos materiais e execução dos serviços. Essa centralização simplifica a gestão, reduz a burocracia administrativa e assegura que os ambientes sejam entregues dentro do cronograma previsto, prontos para uso, com menor risco de falhas ou atrasos.

5. Indicadores de Desempenho

- 1. Prazo de Execução:** Percentual de serviços concluídos dentro do prazo contratual estabelecido.
- 2. Qualidade do Acabamento:** Conformidade da instalação com as especificações técnicas (nivelamento, ausência de bolhas, juntas bem executadas, cortes precisos).
- 3. Aderência ao Projeto:** Compatibilidade entre a execução e os quantitativos/projetos anexos.
- 4. Controle de Perdas e Desperdícios:** Percentual de perdas de material em relação ao total adquirido, respeitando a margem de 10% já prevista.
- 5. Satisfação do Usuário Final:** Avaliação qualitativa da percepção dos gestores e usuários dos ambientes quanto ao conforto, estética e funcionalidade do piso instalado.
- 6. Segurança e Conformidade Normativa:** Atendimento às normas técnicas da ABNT e recomendações dos fabricantes.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar uma série de providências para garantir a execução eficiente, assegurando a qualidade técnica, o cumprimento de prazos e a boa gestão do contrato. As principais providências incluem:

- 1. Disponibilização dos ambientes**
 - Demolição e retirada do piso existente, quando necessário, incluindo a remoção de resíduos e destinação adequada, de modo a preparar o contrapiso para receber o novo revestimento;
 - Verificação prévia das instalações elétricas, hidráulicas e estruturais dos espaços, a fim de assegurar que não existam interferências que comprometam a execução do serviço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

2. Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

- Treinamento técnico dos servidores responsáveis pela análise e fiscalização dos serviços, com ênfase nas normas técnicas aplicáveis;
- Capacitação em gestão contratual, para acompanhamento do cumprimento dos prazos, qualidade técnica dos materiais e aspectos financeiros.
- Atualização em relação à Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento das obrigações legais no processo de fiscalização e gestão.

3. Verificação da Disponibilidade Orçamentária e Financeira

- Confirmação da dotação orçamentária para a contratação dos serviços.
- Análise e aprovação do orçamento estimado para garantir viabilidade financeira.

4. Definição dos Procedimentos de Fiscalização e Acompanhamento

- Nomeação do responsável técnico ou comissão para fiscalização e avaliação dos serviços entregues.
- Elaboração de plano de fiscalização com cronograma, parâmetros técnicos de avaliação, critérios de aprovação e relatórios periódicos.
- Definição de indicadores de desempenho para monitorar qualidade, prazo e conformidade das normas.

5. Ajustes nos Sistemas de Controle e Pagamentos

- Implantação ou adequação de sistemas que permitam controle eficiente da medição dos serviços e gestão financeira do contrato.

6. Comunicação e Alinhamento com os Envolvidos

- Reuniões preparatórias com a empresa contratada para alinhamento de expectativas, prazos e metodologia.
- Comunicação aos gestores escolares sobre o processo, para viabilizar acesso e suporte durante a fase de levantamento e implantação dos projetos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de preservar a durabilidade e o bom estado de conservação do piso vinílico a ser instalado, identifica-se como contratação correlata a possível contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de pisos vinílico.

Essa medida justifica-se pelo fato de que a limpeza inadequada ou a utilização de produtos impróprios pode comprometer a qualidade do material, reduzir sua vida útil e gerar custos adicionais de reparo ou substituição. Assim, a contratação de serviços especializados garantirá a correta higienização, manutenção preventiva e conservação dos ambientes, assegurando maior durabilidade ao investimento realizado pela Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do serviço de instalação de piso vinílico pode gerar impactos ambientais pontuais, que devem ser prevenidos ou minimizados durante a execução. Entre os principais impactos, destacam-se:

1. **Geração de resíduos sólidos:** Retirada de pisos antigos, embalagens de materiais e sobras de piso vinílico e argamassa podem gerar resíduos que precisam ser coletados e destinados de forma adequada, evitando descarte irregular.
 2. **Emissão de poeira e partículas:** Atividades de demolição, limpeza da base e preparação do contrapiso podem gerar poeira, exigindo medidas de contenção para proteger trabalhadores e usuários dos ambientes adjacentes.
 3. **Ruído:** A movimentação de equipamentos, corte de materiais e demolição de pisos existentes podem causar ruído temporário, demandando planejamento quanto ao horário de execução para não prejudicar o funcionamento das unidades.
 4. **Uso de produtos químicos:** Argamassas, adesivos e produtos de limpeza podem apresentar componentes químicos. É necessário o uso correto e seguro de acordo com as normas técnicas e fichas de segurança, evitando contaminação do solo, ar ou água.
 5. **Consumo de recursos naturais:** A produção e transporte do piso vinílico e insumos consome energia e matérias-primas; portanto, recomenda-se adquirir materiais de fornecedores que sigam boas práticas ambientais e priorizar o transporte racionalizado.
- **Medidas mitigadoras** incluem:
1. Destinação adequada de resíduos a empresas licenciadas;
 2. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores;
 3. Limpeza periódica da área e contenção de poeira;
 4. Respeito a horários de execução para minimizar incômodos;
 5. Observância das instruções dos fabricantes quanto ao uso de produtos químicos.

A aplicação dessas medidas garante que a execução do serviço ocorra de maneira sustentável, segura e em conformidade com a legislação ambiental vigente, minimizando os impactos negativos sobre o meio ambiente e os usuários dos espaços públicos.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise técnica, orçamentária e operacional, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação da empresa para fornecimento e instalação de piso vinílico:

1. **Viabilidade Técnica:** A contratação apresenta plena viabilidade técnica, considerando a disponibilidade de materiais de qualidade, mão de obra qualificada e métodos de instalação consolidados no mercado.
2. **Viabilidade Operacional:** A execução do serviço é operacionalmente viável, uma vez que a Administração possui pessoal técnico capacitado para acompanhamento e fiscalização das etapas, garantindo a correta execução do objeto. A coordenação das atividades, o fornecimento de insumos e a organização das equipes podem ser planejados de forma a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

minimizar impactos na rotina dos ambientes, possibilitando a execução em prazos compatíveis e com qualidade uniforme.

3. **Viabilidade Orçamentária:** A contratação apresenta viabilidade orçamentária, considerando que o valor global estimado de **R\$ 50.893,36** está compatível com os preços de mercado para fornecimento e instalação de piso vinílico, incluindo insumos, mão de obra, acabamentos e margem para perdas e desperdícios. O montante previsto pode ser suportado pelos recursos orçamentários disponíveis na Secretaria de Educação, garantindo que a execução do objeto não comprometa outros investimentos. Além disso, a previsão detalhada de quantidades e custos permite maior controle financeiro e transparência, assegurando economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.
4. **Adequação à Necessidade Identificada:** A presente contratação atende integralmente à necessidade identificada, que consiste em proporcionar ambientes mais funcionais, confortáveis e adequados, garantindo a melhoria das condições de uso da Brinquedoteca Municipal, Sala de Televisão, Sala da Chefia de Gabinete da SEDUC e Auditório da EMEF Félix Araújo. A escolha do piso vinílico, com fornecimento de insumos e execução especializada, atende aos requisitos de durabilidade, facilidade de manutenção, estética e segurança, adequando-se às diferentes características e dimensões de cada ambiente. O projeto contempla todas as etapas necessárias, incluindo preparo do contrapiso, aplicação da argamassa autonivelante, instalação do revestimento, rodapés, perfis e cantoneiras, e limpeza final, garantindo que os espaços fiquem plenamente utilizáveis. Além disso, a solução proposta assegura padronização, eficiência na execução e conformidade com normas técnicas, atendendo aos objetivos da Administração Pública e garantindo o melhor aproveitamento do investimento realizado, em consonância com o interesse público.

Dessa forma, a contratação é recomendada para garantir a qualidade, eficiência, acessibilidade e segurança das unidades escolares, em conformidade com as normas vigentes e princípios da boa gestão pública.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Equipe Técnica:

Nome: Rafaela Araújo Gonçalves de Lima

Função: Engenheira Civil

Nome: Anselmo Rodrigues de Oliveira Filho

Função: Gerente de Engenharia

Proc. Administrativo 5- 1.379/2025

De: Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 03/10/2025 às 11:19:10

Prezada [Ana Nery](#)

Segue para análise e deliberação quanto ao etp.

Atenciosamente,

—

Patricio Natanael da Silva Alvaro

Assessor Técnico

DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. Administrativo 6- 1.379/2025

De: Ana P. - SEDUC - DAF

Para:

Data: 03/10/2025 às 14:38:43

Prezado [Patricio Natanael da Silva Alvaro - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC](#)

Autorizado, observadas cautelas legais.

Atenciosamente,

—

Ana Nery Carvalho de Paula
Diretora Financeira Administrativa

Proc. Administrativo 7- 1.379/2025

De: Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para: SEDUC - DAF - ENG

Data: 09/10/2025 às 14:36:34

Prezados,

Solicito a elaboração do projeto básico respectivo.

Atenciosamente,

—

Patricio Natanael da Silva Alvaro

Assessor Técnico

DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. Administrativo 8- 1.379/2025

De: Anselmo F. - SEDUC - DAF - ENG

Para: SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - A/C Patricio A.

Data: 17/10/2025 às 10:15:37

Prezado, segue em anexo Projeto Basico.

At.te

—

Anselmo Rodrigues de Oliveira Filho
Gerente de Engenharia

Anexos:

PBasico_vinilico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anselmo Rodrigues de Olive...	17/10/2025 11:47:49	1Doc ANSELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO CPF 087....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BEE8-79E7-6E94-4638**

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
PROJETO BÁSICO – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRA – LICITAÇÃO**

*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC) - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE*

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na execução de piso vinílico para secretaria de educação, no município de Campina Grande – PB, atendendo a necessidade da comunidade.
- 1.2. Contratação de empresa para execução do serviço está previsto a instalação do piso vinílico na sede, na brinquedoteca municipal e no auditorio da escola Felix Araujo.
- 1.3. O objeto da licitação tem a natureza de Obra, conforme inciso XII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.
- 1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na planilha orçamentária que consta em documento específico.
- 1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.6. **A presente contratação será executada seguindo a regência da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 1.7. O prazo de vigência do contrato é de 4(quarto) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 111, da Lei 14.133, de 2021.
- 1.8. O prazo de execução é de 3 (três) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em documento específico de justificativa técnica.
- 2.2. Para atender às solicitações conforme Memorando 71.413/2025.

3. DESCRIÇÃO DA OBRA

- 3.1. Apliação de piso vinílico sede da secretaria de educação (sala de reuniões e sala de chefia de gabinete), na brinquedoteca municipal localizada no predio do CTE, e no auditorio da escola municipal Felix Araujo.;

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de um serviço a ser contratado mediante **dispensa de licitação**.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de

21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, além de qualificação técnica e operacional, os quais encontram-se regulamentados no edital ou em documento específico.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, deverá o a **empresa contratada** comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 6.1.1 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.2 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.1.3 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.4 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- 6.1.5 **Empresas Estrangeiras:** As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal, conforme disposto no art. 70, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
- 6.1.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 6.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 6.1.8 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.1.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.1.11 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.12 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.1.13 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.1.14 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.1.15 Trabalho de Menores:
 - 6.1.15.1 declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal no 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Qualificação Econômico-Financeira

- 6.1.16 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 6.1.17 certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 6.1.18 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:
- 6.1.18.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 6.1.18.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 6.1.18.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.1.18.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 6.1.19 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento do valor total estimado da contratação**.
- 6.1.20 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 6.1.21 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 6.1.22 Justifica-se as exigências citadas anteriormente objetivando evitar paralisações, descontinuidade de serviços, rescisões contratuais, entre outros problemas que podem ocorrer em uma obra de infraestrutura, caso a empresa contratada não possua solidez econômico-financeira adequada. A capacidade financeira da empresa é crucial para assegurar que ela tenha os recursos necessários para manter o fluxo de caixa, cumprir com suas obrigações contratuais e absorver eventuais imprevistos durante a execução da obra. A falta de solidez econômico-financeira pode acarretar prejuízos

significativos ao projeto, comprometendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a conclusão da obra nos prazos estipulados.

Qualificação Técnica

- 6.1.23 O licitante deverá apresentar Declaração formal, atestando que tomou pleno conhecimento de todas as informações técnicas, administrativas e jurídicas constantes do Edital, bem como das condições locais de execução da obra, incluindo aspectos relacionados ao acesso, disponibilidade de insumos, logística, infraestrutura existente, interferências e demais peculiaridades que possam influenciar na execução dos serviços.
- 6.1.23.1 A exigência estabelecida no item anterior poderá, alternativamente, ser atendida mediante Declaração expressa do responsável técnico da empresa licitante, devidamente habilitado perante o conselho profissional competente, confirmando o conhecimento integral das condições e especificidades do objeto da contratação, bem como das características técnicas e operacionais inerentes à execução da obra.
- 6.1.24 A empresa licitante deverá comprovar registro ou inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em conformidade com as áreas de atuação relacionadas ao escopo do Projeto Básico, apresentando Certidão de Registro e Quitação (CRQ) válida.
- 6.1.24.1 No caso de sociedades empresárias estrangeiras, a exigência de registro no CREA poderá ser atendida mediante a apresentação de protocolo de solicitação de registro junto à entidade profissional competente no Brasil, devendo tal comprovação ser apresentada, obrigatoriamente, no momento da assinatura do contrato.
- 6.1.25 O licitante deverá indicar profissional(is) habilitado(s) e registrado(s) no conselho profissional competente, responsável(is) pela execução da obra, devendo comprovar a experiência por meio de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) ou documento equivalente, que demonstre a participação efetiva em obra(s) ou serviço(s) de porte, natureza e características semelhantes ao objeto da licitação.
- 6.1.26 O(s) profissional(is) indicado(s) deverão compor a equipe técnica responsável pela execução da obra contratada, sendo sua atuação efetiva condição indispensável ao cumprimento do contrato. A substituição somente será admitida em casos justificados, mediante aprovação formal da Administração, e desde que o(s) novo(s) profissional(is) possuam experiência comprovadamente equivalente ou superior, com registro ativo no conselho profissional competente.
- 6.1.27 O licitante deverá comprovar aptidão técnico-operacional para execução de obra(s) ou serviço(s) de requalificação e/ou construção de espaço público de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Tais documentos deverão estar devidamente acompanhados de registro ou anotação

no conselho profissional competente, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.

- 6.1.28 Justificam-se as exigências de qualificação técnica considerando a necessidade de assegurar que a empresa contratada possua efetiva experiência e capacidade operacional compatível com a natureza e a complexidade da obra a ser executada. A exigência de profissionais habilitados e de atestados de desempenho técnico busca garantir que o contratado disponha de equipe qualificada e de histórico comprovado na execução de serviços semelhantes, evitando riscos de falhas técnicas, atrasos e prejuízos ao erário. Dessa forma, assegura-se maior segurança na contratação e a adequada execução do objeto, em consonância com o princípio da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Habilitação Técnica

- 6.1.29 Nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, caso a proposta apresentada contenha desconto superior a 25% sobre o valor estimado da contratação, será exigida, como condição de habilitação, documentação complementar que comprove a exequibilidade da proposta e a capacidade da licitante de executar o objeto contratado dentro dos padrões de qualidade e nos prazos estabelecidos.

6.1.29.1 A documentação comprobatória poderá incluir, entre outros:

- Demonstração analítica da composição de custos e encargos previstos;
- Plano de execução detalhado;
- Comprovação de experiência anterior em obras de complexidade semelhante e com condições econômicas equivalentes;
- Declaração de disponibilidade de recursos, equipamentos e pessoal técnico;
- Cronograma físico-financeiro compatível com a proposta.
- O não atendimento a essa exigência implicará a inabilitação da proposta por inexecuibilidade.

- 6.1.30 Com o objetivo de garantir a transparência, consistência e exequibilidade da proposta apresentada, a licitante deverá apresentar as composições unitárias de custos dos principais itens do orçamento, especialmente aqueles de maior impacto financeiro na execução da obra ou serviço.

6.1.30.1 As composições devem conter, no mínimo:

- Identificação dos insumos (materiais, mão de obra e equipamentos);
- Quantitativos utilizados por unidade de medida;
- Preços unitários de insumos adotados;
- Encargos sociais e benefícios aplicados;
- Métodos de cálculo ou referências utilizadas.

Essa exigência visa permitir a análise técnica da razoabilidade da proposta e a verificação da compatibilidade entre o valor ofertado e a efetiva execução do objeto contratual.

- 6.1.31 Nos casos em que a proposta apresentar coeficientes de produtividade da mão de obra significativamente diferentes dos adotados nas composições de custo de referência (com reduções expressivas nos consumos), a licitante deverá apresentar documentação técnica que comprove a viabilidade da execução nas condições propostas.

Essa documentação deverá incluir, conforme o caso:

- Memoriais descritivos dos métodos construtivos a serem adotados;
- Relatórios de produtividade de obras similares executadas;
- Estudos técnicos ou qualquer outro elemento que demonstre a compatibilidade entre os coeficientes adotados e a capacidade operacional da empresa.

Além disso, visando à comprovação da consistência dos preços ofertados, a licitante deverá apresentar:

- Notas fiscais recentes de aquisição de insumos, que evidenciem os valores praticados no mercado; e/ou
- Cotações atualizadas fornecidas por fabricantes ou fornecedores, que fundamentem os preços unitários propostos.

A não apresentação dessas justificativas, quando cabíveis, poderá ensejar a desclassificação da proposta por inidoneidade dos preços ou inexequibilidade dos quantitativos.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada, estudo técnico preliminar e/ou no edital, como requisito previsto em lei especial.

8. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

8.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 63, §2º, permite a substituição da vistoria por uma declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, atestando o conhecimento pleno das condições do local.

8.2. No entanto, quando os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

8.3. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 13 horas, desde que realizado agendamento. O agendamento deverá ser efetuado pelo sistema eletrônico 1Doc utilizado pela Pref. Municipal de Campina Grande mediante acesso externo no sítio: <https://campinagrande.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>; endereçado ao setor de engenharia da SEDUC com antecedência mínima de 24h da data pretendida. Na solicitação deverá constar o nome da empresa licitante, a sugestão de dia para realização da visita (a qual pode ser ajustada em acordo com o serviço designado), além do nome dos representantes da empresa que farão a visita e contato telefônico para retorno.

8.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

8.4.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica para colocação de piso vinílico:

Trabalhando no rumo certo		CAMPINA GRANDE		Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Campina Grande Secretaria de Educação		Bancos SINAPI - 07/2025 - Paraíba SBC - 09/2025 - Paraíba SICRO3 - 04/2025 - Paraíba ORSE - 08/2025 - Sergipe SEDOP - 02/2025 - Pará SEINFRA - 028 - Ceará SETOP - 04/2025 - Minas Gerais IOPEs - 05/2025 - Espírito Santo		Encargos Sociais Não Desonerado: embuído nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS SERVIÇO: INSTALAÇÕES DE PISO VINILICO				BDI: 18,58%					
ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1					1,00		R\$ 424,53	R\$ 424,53	0,83 %
1.1	15.09.10	EMBASA	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	m²	309,88	1,16	1,37	424,53	0,83 %
PAVIMENTAÇÃO									
2					1,00		R\$ 47.645,83	R\$ 47.645,83	93,62 %
2.1	1701000115	AGESUL	REGULARIZAÇÃO DE PISO, ESPESSURA 2MM, UTILIZANDO ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA PISOS VINILICOS E LAMINADOS (CONSUMO DE 1,70KG/M2/MM), DA QUARTZOLIT OU SIMILAR	m²	309,88	35,46	42,04	13.027,35	25,60 %
2.2	15.05.24	EMBASA	PISO VINILICO	m²	340,87	64,71	76,73	26.154,95	51,39 %
2.3	221004	AGETOP CIVIL	RODAPÉ PLANO PARA PISO VINILICO H=5CM	m	165,86	40,74	48,30	8.011,03	15,74 %
2.4	PROPRIO_0	Próprio	PERFIL REDUTOR PARA PISO VINILICO	M	7,99	26,19	31,05	248,08	0,49 %
2.5	9818	ORSE	Cantoneira de aço perfil "L" em abas iguais 1"x1"x1/8" - Rev. 01	m	8,71	19,80	23,47	204,42	0,40 %
COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA									
3					1,00		R\$ 2.823,00	R\$ 2.823,00	5,55 %
3.1	SC 30.15.0400	SCO	Limpeza de pisos vinilicos.	m²	309,88	7,69	9,11	2.823,00	5,55 %

Total sem BDI	R\$ 42.927,29
Total do BDI	R\$ 7.966,07
Total Geral	R\$ 50.893,36

9.2. A execução dos serviços será iniciada 15 (quinze) dias corridos, contados após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se

somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial do município de Campina Grande para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

10.11. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A proposta deverá ser elaborada com base na planilha orçamentária, observando os termos estabelecidos no item 5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, bem como as especificações constantes neste Projeto Básico;

11.2. A contratada deverá executar o contrato em conformidade com as especificações deste Projeto Básico e com sua proposta, alocando os profissionais necessários para o pleno atendimento às cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios exigidos, nas quantidades e qualidades mínimas previstas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos

devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado a Prefeitura Municipal de Campina Grande, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Receita Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz

e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.24. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.24.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.24.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas

empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.31. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis números 6.496/77 e 12.378/2010);

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de

biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

11.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

11.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

11.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser

armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152
- Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.40.4. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010

11.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento

previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

11.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

11.44. No caso de execução de obras:

11.44.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

11.44.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

11.44.2. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11.44.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

11.45. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

12.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação contratual, compreendendo, de forma exemplificativa, os seguintes serviços, que deverão ser executados diretamente pela contratada:

- I. serviços de execução estrutural (fundações, pilares, vigas, lajes, contenções e elementos de concreto ou metálicos estruturais);
- II. execução das instalações prediais principais (elétrica, hidráulica, sanitária e lógica);
- III. execução das alvenarias e revestimentos básicos necessários à entrega da edificação em condições de uso;
- IV. gerenciamento, supervisão técnica, planejamento e controle da obra.

12.1.2. Não serão permitidas subcontratações para a totalidade das atividades necessárias à conclusão do objeto, de modo que a contratada deverá manter participação direta e efetiva em todas

as etapas essenciais da obra.

12.1.3. A empresa subcontratada deverá cumprir todos os pré-requisitos de qualificação aplicados à empresa licitante indicados nos critérios estabelecidos no Edital da licitação.

12.1.4. Poderão ser objeto de subcontratação, mediante aprovação prévia da Administração, os seguintes serviços acessórios, complementares ou especializados:

- I. serviços de sondagens, ensaios tecnológicos e geotécnicos;
- II. fundações especiais e impermeabilização;
- III. instalações especiais (sistemas de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, climatização, gás);
- IV. serviços de apoio e auxiliares, tais como transporte de materiais, remoção de entulhos, locação de equipamentos específicos;
- V. serviços complementares não estruturais, como paisagismo, pintura decorativa, comunicação visual, instalação de esquadrias, vidros, divisórias e mobiliário fixo.

12.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.2.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

12.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o

disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

14.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

14.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

14.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

14.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

14.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

14.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

14.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

14.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

14.13.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

14.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

15.2.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o

acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.2.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

15.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.3.1. não produziu os resultados acordados;

15.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

16.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

16.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

16.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

16.2. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.2.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser

apontadas no Recebimento Provisório.

16.2.3.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.2.3.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

16.2.3.3. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

16.2.4. No prazo de até *15 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.2.4.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.2.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.2.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.3. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

16.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.3.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.4. Nos contratos de escopo o recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

16.4.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

16.4.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do

prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei 14.133/2021;

16.5. O prazo para recebimento definitivo será de até 90 (noventa) dias após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

16.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

16.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

17.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada e relatório fotográfico.

17.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

17.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

17.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

17.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

17.2.3. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

17.2.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for



o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 17.2.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 17.2.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não certificar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 17.2.7. A fiscalização não efetuará a certificação da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 17.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 17.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 17.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 17.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 17.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 17.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 17.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e

gestão.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

17.8. Recebida e devidamente certificada a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a sua liquidação, contados a partir da data da certificação. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, conforme previsto nesta Seção.

17.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução do contrato;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

17.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 17.12.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 17.12.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

17.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

17.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

17.17. O pagamento será efetuado em até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

17.18. O pagamento será realizado mediante medição mínima de **5% em relação ao valor total** do custo da obra.

17.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

17.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18. REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

18.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI Paraíba do **mês 07 do ano de 2025**.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.3.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer

forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 18.8. Verificada a ocorrência de **atraso na execução contratual** decorrente de culpa exclusiva da contratada em cumprir o prazo acordado, esta **não terá direito ao reajuste** do valor estipulado no contrato.

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

19.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021;

19.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

19.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

19.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

19.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

19.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta **específica** para essa finalidade, com correção monetária.

19.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia

do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

19.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

19.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19.10. Será considerada extinta a garantia:

19.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

19.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

19.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Edital e no Contrato.

19.13. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato, será restituída em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS.



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As sanções de que se trata este Projeto Básico de Engenharia são àquelas descritas na Lei 14.133/2021, bem como na forma prevista na Portaria Conjunta SAD/CGM 02/2021 (Ver anexos do edital).

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação técnica e operacional encontram-se detalhados em documento específico.

21.3. Os critérios de aceitabilidade de preços encontram-se detalhados no edital ou em documento específico.

21.3.1. **Valor Global Máximo: R\$ 50.893,36** (cinquenta mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

21.3.2. Os valores unitários estão discriminados na planilha orçamentária e nas planilhas de composição de preços anexadas ao edital.

21.4. Os critérios de julgamento da proposta será o de menor preço.

21.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Campina Grande do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1008 1004

ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSOS: 15500000

Campina Grande - PB, DATA REGISTRADA PELO SISTEMA

Anselmo Rodrigues de Oliveira Filho

Engenheiro Civil

CREA: 161508581-5

Proc. Administrativo 9- 1.379/2025

De: Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 17/10/2025 às 12:06:15

Senhora Diretora [Ana Nery Carvalho de Paula - SEDUC - DAF](#),

Segue aviso de dispensa para sua assinatura.

Respeitosamente,

Anexos:

AVISO_DISPENSA_030_piso_vinilico.docx

AVISO_DISPENSA_030_piso_vinilico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Nery Carvalho de Paul...	17/10/2025 12:46:27	1Doc ANA NERY CARVALHO DE PAULA CPF 020.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EF4E-0C56-1979-6E41**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DISPENSA Nº 06.30/2025
Proc. Administrativo 1.379/2025- SEDUC

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 1.281/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PISO VINILICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 3 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 20 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025, para o seguinte e-mail: **pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br**. Demais informações poderão ser obtidas através do link:(https://drive.google.com/drive/folders/1TDT1f_a2HKfBz_t7ULNdeLULiAx0rjGZ?usp=sharing) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 17 de outubro de 2025.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa e Financeira

Proc. Administrativo 10- 1.379/2025

De: Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para: SAD - ASTEC - SEM

Data: 17/10/2025 às 12:48:59

Prezado [Warllyson José Santos Souto - SAD - ASTEC - SEM](#),

Segue despacho acima para a publicação.

Respeitosamente,

—

Rayanne Oliveira Freitas

Assessora Técnica.

Proc. Administrativo 11- 1.379/2025

De: Jonas N. - SAD - ASTEC - SEM

Para: SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Data: 20/10/2025 às 13:17:36

Prezado,

A publicação está disponível em [Semanário Oficial nº 2.957 - 13 a 17 de outubro de 2025.](#)

Atenciosamente.

—

Jonas Araújo Nascimento

SAD - SEM

Anexos:

SEMANARIO_OFICIAL_No_2_957_13_A_17_DE_OUTUBRO_DE_2025.pdf



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.957

13 A 17 DE OUTUBRO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 13 A 17 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
58.594/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO IDALINO	3150	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
68.990/2025	FRANCISCA GERMANA DE MACEDO ALVES	5164	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
66.264/2025	DAYSE LIRA OLIVEIRA	12211	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
35.563/2025	JUSSARA CAETANO DE ANDRADE	12135	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
66.317/2025	ALUSKA VEIGA DE FARIAS	30850	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
85.463/2025	INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY	30740	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
10.256/2025	CINTHIA DE CASSIA SOUZA FERREIRA	5057	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
36.575/2025	JOAB PEREIRA	8974	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
80.198/2025	VIVIANE MARIA LIMA DE CARVALHO AQUINO	472	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
65.952/2025	ARON CALDAS DE OLIVIERA	3816	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
57.728/2025	SURANA DOS SANTOS SILVA SOUZA	20002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
67.600/2025	MARÍLIA PEREIRA AMORIM	5901	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
69.433/2022	EVANDRO FAUSTINO DA COSTA	9496	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
66.841/2025	SILMARA CASSIA BARBOSA MELO	3302	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
66.121/2025	MARIA LUIZA MORAIS DA SILVA	29800	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
65.198/2025	ANTONIA LUANA DEMETRIO DE SOUZA	29044	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
52.458/2025	FABIANA DE SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO SILVA	6733	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
66.258/2025	ANGELICA GUEDES DOS SANTOS	25414	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO

67.735/2025	SEVERINO DO RAMO SILVA	9747	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
-------------	------------------------	------	---------------------	------------

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.122/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.122/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DTRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATA 018/2025-06. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.08/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 018/2025-06, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.243.1019.2137. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E DIEGO TORRES DA SILVA SOBREIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 15.10.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.127/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.127/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-01. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.14/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 003/2025-01, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO, **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.620,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 384/2025

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato cujo objeto aquisição de KIT ESCOLAR para uso dos alunos do EJA da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, Estado da Paraíba, oriundo da adesão de ATA de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90002/2024/FNDE/MEC com a empresa BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 61.192.522/0010 18,

Gestora: VERA LÚCIA PASSOS NÓBREGA DE SOUZA, Coordenadora, CPF nº: 414.xxx.704-06;

Fiscal: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.xxx.344-47.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

PORTARIA Nº 385/2025

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal dos contratos cujo objeto é tatame de EVA, oriundo de uma dispensa em razão do valor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba com a empresa a TATAMI PONTO COM LTDA, CNPJ: 14.738.425/0001-07;

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.xxx.344-47;

Fiscal: AURI DA SILVA MOURA, assessor técnico, CPF Nº 027.XXX.714-10.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

PORTARIA Nº 386/2025

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato nº 2.06.121/2025, cujo objeto é a aquisição de lentes e armações de óculos de grau para os alunos da rede municipal da Secretaria de Educação do município de Campina Grande, estado da Paraíba, com a empresa OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE OCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.977.875/0001-62 oriundo do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços Nº 9.03.010/2025:

Gestora: RAISSA DANTAS DE SOUSA, assessora técnica, inscrita sob o CPF de nº 077.xxx.054-12;

Fiscal: NORMA SUELI AQUINO MONTEIRO, assessora técnica, inscrita sob o CPF de nº 491.xxx.944-91.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

PORTARIA Nº 387/2025

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato nº 2.06.104/2025, cujo objeto a Contratação dos serviços especializados como agente de integração do programa de estágio, nos termos estabelecidos pela Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 para intermediação de contratos de estudantes de nível superior de cursos variados a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, com a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.342.580/0001-19, oriundo do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços Nº 9.03.05/2025:

Gestora: ANA NERY CARVALHO DE PAULA, diretora administrativa- financeira, inscrita sob o CPF de nº 020.xxx.484-65.

Fiscal: NORMA SUELI AQUINO MONTEIRO, assessora técnica, inscrita sob o CPF de nº 491.xxx.944-91.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPENSA Nº 06.30/2025

PROC. ADMINISTRATIVO 1.379/2025 - SEDUC

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 1.281/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PISO VINILICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 3 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 20 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025, para o seguinte e-mail: pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do link: (https://drive.google.com/drive/folders/1TDT1f_a2HKfBz_t7ULNdeLULiAx0rJGZ?usp=sharing) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 17 de outubro de 2025.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa e Financeira

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

06.008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.141/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.008/2025, cujo objeto é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024/FNDE, VISANDO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024/FNDE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB (ANOS FINAIS), em favor da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 79.788.766/0001-32, no valor de R\$ 432.709,29 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e nove reais e vinte e nove centavos), com fundamento no Artigo nº 86, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 17 de outubro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

06.009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.139/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.009/2025, cujo objeto é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024/FNDE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB (PRÉ-ESCOLAR), em favor da empresa ALEA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.011.917/0001-70, no valor de R\$ 322.671,50 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), com fundamento no Artigo nº 86, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 17 de outubro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INEXIGIBILIDADE Nº 07.004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.538/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 1.538/2025, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA BBC EVENTOS & 1C2B EVENTOS, ORGANIZADORA E COMERCIALIZADORA OFICIAL DO EVENTO BTM – BRAZIL TRAVEL MARKET 2025, PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTANDE INSTITUCIONAL DE 12M² DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE NA 14ª EDIÇÃO DO BRAZIL TRAVEL MARKET, A REALIZAR-SE NOS DIAS 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 07.004/2025, em favor de 1C2B EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 35.780.067/0001-70, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de outubro de 2025.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.309/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.163/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA ORTHOPRIME CLINIC LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 39.267.077/0001-68, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de outubro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 004 Ao Contrato Nº 16113/2022/Sms/Pmçg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 093/2021/Sad/Pmçg. Partes: Sms/Pmçg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Material Medico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período, Até 26/09/2026. Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93.

Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Paula Simone Chaves Pacheco. Data Da Assinatura: 16/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 16884/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16361/2023. Partes: Sms/Pmcg E Clínica De Radiologia Dr. Wanderley Ltda. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus (Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica: Diagnóstico Por Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética, E Outros), Conforme 11º Resultado Do Chamamento Público Nº 16.001/2022. Objeto Do Aditivo: Aumento Do Valor Contratual No Importe De R\$ 284.236,74. Fundamentação: Artigo 65, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Função Programática: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000 / 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Sebastião Horácio Da Nóbrega Neto. Data Da Assinatura: 17/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16433/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Teclife Campina Grande Comercio De Produtos E Equipamentos Medico-Hospitlraes Ltda. Objeto: Aquisição De Válvulas Reguladoras De Gases Medicinais, Para Atender As Necessidades Da Rede Hospitalar Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 3.950,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16077/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Daniela Adilia Fonseca Soares Braga. Data Da Assinatura: 17/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16435/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Vladimir De Matos Leitão. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Suporte E Serviços Para Sistema De Ponto Eletrônico, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 60.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16071/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.40. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Vladimir De Matos Leitão. Data Da Assinatura: 16/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - Nº 9.03.18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.189/2025 - SAD
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 31 de outubro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras), (https://www.gov.br/compras/pt-br//) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 17 de outubro de 2025.

MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA

Pregoeira Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB

Proc. Administrativo 12- 1.379/2025

De: Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 23/10/2025 às 11:40:06

Prezadas [Raíssa Teixeira de Macêdo - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - COTe](#) [Cinthy da Silva Bezerra - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - COTe](#),

Considerando o encerramento do prazo para o envio de propostas, conforme estabelecido no Aviso de Dispensa constante do Despacho nº 9 e devidamente publicado no Semanário Oficial, solicito informações acerca do recebimento de propostas por parte das empresas.

Caso não tenha havido o envio de propostas, solicita-se getilmente que o setor adote as providências necessárias para buscar novas cotações junto a possíveis fornecedores.

Respeitosamente,

—

Rayanne Oliveira Freitas

Assessora Técnica.

Proc. Administrativo 13- 1.379/2025

De: Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 27/10/2025 às 12:55:17

Prezadas Raíssa Teixeira de Macêdo - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - COTe Cinthy da Silva Bezerra - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - COTe,

Reitero solicitação.

Respeitosamente,

—

Rayanne Oliveira Freitas
Assessora Técnica.

Proc. Administrativo 14- 1.379/2025

De: Raíssa M. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 28/10/2025 às 13:48:50

Prezados,

Foi enviado pedido de proposta para empresas do ramo com prazo de até 72h uteis para retorno. Assim que tivermos um posicionamento, seguiremos o processo conforme determinado.

Atenciosamente,

—

Raíssa Teixeira de Macêdo

Assessora técnica

Proc. Administrativo 15- 1.379/2025

De: Raíssa M. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 28/10/2025 às 14:45:50

Prezados,

Foi enviado pedido de proposta para empresas do ramo com prazo de até 72h uteis para retorno. Assim que tivermos um posicionamento, seguiremos o processo conforme determinado.

Atenciosamente,

—

Raíssa Teixeira de Macêdo

Assessora técnica

Proc. Administrativo 16- 1.379/2025

De: Raíssa M. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 28/10/2025 às 14:47:14

Prezados,

Favor desconsiderar o despacho anterior, pois houve duplicata.

—

Raíssa Teixeira de Macêdo

Assessora técnica

Proc. Administrativo 17- 1.379/2025

De: Raíssa M. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 04/11/2025 às 11:23:12

Prezados,

Considerando a ausência de retorno por meio do Semanário Oficial, deu-se prosseguimento à pesquisa de preços, a qual foi realizada diretamente com, no mínimo, três fornecedores do ramo.

Foram encaminhados seis e-mails a empresas especializadas, das quais apenas uma apresentou resposta dentro do prazo estabelecido.

Anexamos, para fins de comprovação, os registros dos e-mails enviados, a proposta recebida da empresa que respondeu e a respectiva justificativa referente à pesquisa de preços realizada.

Atenciosamente,

—

Raíssa Teixeira de Macêdo

Assessora técnica

Anexos:

andreavinil_email.pdf

espacoquattro_email.pdf

espacorevest_email.pdf

espacovinilico_email.pdf

Justificativa__pisovinilico.pdf

PROPOSTA_SOLO.pdf

soloacabamentos_email.pdf

vinilrevest_email.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Raíssa Teixeira de Macêdo...	04/11/2025 11:26:34	1Doc RAÍSSA TEIXEIRA DE MACÊDO CPF 110.XXX.XXX-26...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D5F-CE4E-094F-4715**



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: ANDREAVINIL2023@gmail.com

28 de outubro de 2025
às 13:41

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**




Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

-  **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K
-  **PBasico_vinilico.pdf**
828K
-  **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: contato@espacoquattro.com.br

28 de outubro de 2025
às 13:46

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf, devidamente assinada pelo responsável e datada.**




Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

-  **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K
-  **PBasico_vinilico.pdf**
828K
-  **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira

<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Para: "gerencia@espacorevestt.com.br" <gerencia@espacorevestt.com.br>

28 de outubro de 2025

às 13:45

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo**:

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf, devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Assessoria Técnica de Processos

Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

 **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K

 **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K

 **PBasico_vinilico.pdf**
828K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira

<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Para: contato@espacovinilico.com.br, EVERTON.AMARO@hotmail.com

28 de outubro de 2025

às 13:42

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf, devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Assessoria Técnica de Processos

Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

 **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K

 **PBasico_vinilico.pdf**
828K

 **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_versaolmpressao.pdf**
290K



DEMONSTRAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Proc. Administrativo 1.379/2025

A pesquisa de preço não é um procedimento simples, uma vez que define o valor do certame licitatório. Observe todas as etapas do procedimento e siga conforme as orientações legais.

A pesquisa de preço é um procedimento para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública e deve adotar os procedimentos contidos no art. 23, da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Atentando-se a orientação acima mencionada, insta consignar o disposto na **Instrução Normativa 65/2021**, em especial o artigo 5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **composição de custos** unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB

Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - **pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

PESQUISA DE PREÇO

Parâmetros utilizados	
	I - Composição de custos unitários, menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços.
	II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
	III - Pesquisa publicada em mídia especializada.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB

X	IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de piso vinílico para secretaria de educação, no município de Campina Grande – PB, atendendo a necessidade da comunidade.

Justificativas para **não** utilização dos parâmetros I e II. (§1º do art. 5º da IN n.º 65/2021)

I	Não utilização do Pannel de Preço ou Banco de preços: Não foi utilizado esse método por se tratar de uma dispensa de licitação.
II	Não utilização do Pannel de Preço ou Banco de preços: Não foi utilizado esse método por se tratar de uma dispensa de licitação.

Caso a pesquisa direta com fornecedores seja inferior a 3, justificar.

Justificar a escolha feita pelos fornecedores indicados

A pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), Cabe ressaltar que a escolha da metodologia para definição dos valores foi feita com cautela e por meio de uma análise criteriosa.

Foram consideradas as particularidades do objeto a ser contratado, bem como as condições específicas de cada fornecedor, visando assegurar um fornecimento que esteja em conformidade com os interesses da Administração Pública e em estrita observância à legislação aplicável. Essa abordagem, baseada no menor valor, propicia uma avaliação equilibrada e representativa dos preços praticados no mercado, levando em conta as flutuações existentes.

Dessa forma, busca-se estabelecer um preço justo tanto para a Administração Pública quanto para os potenciais fornecedores, promovendo a transparência e a eficiência no processo de contratação. Ao adotar essa metodologia, busca-se garantir que o procedimento de aquisição seja pautado por critérios objetivos e confiáveis, evitando distorções de preços e a obtenção de vantagens indevidas. A análise criteriosa dos valores praticados contribui para embasar as decisões em informações consistentes, permitindo obter melhores resultados para a Administração Pública. Dessa maneira, a escolha do menor valor como referência evidencia o compromisso em conduzir a contratação de forma responsável e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, garantindo a obtenção de um produto que atenda plenamente às necessidades da Administração Pública e agregue valor ao interesse coletivo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB

Fontes da Pesquisa		Valores Cotados
SOLO ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS – CNPJ: 32.981.966/0001- 43		R\$ 79.986,94
Valores respectivos a cada metodologia		
Média	Mediana	Menor Valor
	R\$	R\$ 79.986,94

Método escolhido para a definição do preço estimado	
<input type="checkbox"/>	Média
<input type="checkbox"/>	Mediana
<input checked="" type="checkbox"/>	Menor Valor

Justificativa para a escolha do método
O uso do critério do menor valor tem respaldo no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo escopo pode ser objetivamente mensurado e comparado entre fornecedores habilitados, permitindo aferição clara do custo-benefício para a Administração Pública.
Se ocorreu desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, justificar.

Formas de utilização dos parâmetros:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Individualizada
<input type="checkbox"/>	Combinada
Análise crítica dos preços coletados e outras justificativas necessárias, se houver.	
<ul style="list-style-type: none">➤ Foram encaminhados 6 e-mails com solicitações de cotação às empresas previamente selecionadas;➤ Recebemos retorno de apenas 1 empresa;➤ Não obteve-se retorno das demais empresas contactadas por email e nem por meio do semanário oficial.	

Campina Grande, data da assinatura eletrônica

RAÍSSA TEIXEIRA DE MACÊDO
Assessora Técnica

SOLO

SOLO ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS

Avenida Monteiro Da Franca, N: 710, Manaíra, João Pessoa CEP 58038320

CNPJ: 32981966000143

(83) 3035-1542

Acabamentos e Revestimentos contato.soloacabamentos@gmail.com

Vendedor: Solo Acabamentos

ORÇAMENTO Nº 2318

31/10/2025

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	Prefeitura Municipal De Campina Grande	CPF/CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:	CAMPINA GRANDE	Estado:	PB
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	VR. BRUTO
2481	PISO VINILICO - CAPA DE USO 0,3 - 2,5MM DE ESPESSURA - CLASSIFICAÇÃO 32 - : TRÁFEGO MÉDIO, COMO SALAS DE AULA E ESCRITÓRIOS	M2	340.87	R\$125.00	R\$42.608,75
22	INSTALAÇÃO PISO VINILICO	M2	340.87	R\$37.00	R\$12.612,19
27	INSTALAÇÃO RODAPÉ ALTURA ATÉ 10CM	UN	168	R\$22.00	R\$3.696,00
901	NIVELA RAPIDO CINZA SC 20KG PLH - MASSA AUTONIVELANTE	UN	100	R\$142.00	R\$14.200,00
2501	RODAPE - RODAPE POLIESTIRENO 5CM BARRA DE 2,40 - 168 METROS	UN	70	R\$49.00	R\$3.430,00
2726	PERFIL	MT	9	R\$35.00	R\$315,00
899	ADESIVO PISOS VINILICO BRANCO BLD 18 KG - ADESIVO PARA PISO VINILICO	UN	5	R\$625.00	R\$3.125,00

Total: R\$79.986,94


Total Desconto: R\$0,00

Total Líquido.: R\$79.986,94

Observações:

INSTALAÇÃO INCLUSA NO ORÇAMENTO
METRAGEM RETIRADA DE DOCUMENTO ENVIADO PELO ORGÃO
PRODUTO EM ESTOQUE
TEMPO ESTIMADO DE SERVIÇO 16 Á 20 DIAS

1. Todas as entregas serão feitas no térreo. Não entregamos em pavimentos superiores.
2. Em caso de Serviço de mão-de-obra feito pela nossa Empresa o prazo de garantia dos mesmos será de 90 dias.

Documento assinado digitalmente
 MARIANE SILVA DE OLIVEIRA
Data: 31/10/2025 19:52:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico

2 mensagens

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: contato.soloacabamentos@gmail.com

28 de outubro de 2025
às 13:42

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

 **PBasico_vinilico.pdf**
828K

 **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K

 **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K

Andrea Franco <contato.soloacabamentos@gmail.com>

31 de outubro de 2025 às 19:57

Para: pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira <pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Prezados(as),

Conforme solicitado, encaminho em anexo a **proposta comercial da Solo Acabamentos** referente à **execução dos serviços de fornecimento e instalação de piso vinílico**, incluindo argamassa autonivelante, rodapés, perfis redutores, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico encaminhados por esta Secretaria.

A proposta foi elaborada observando os parâmetros técnicos da **Lei nº 14.133/2021**, as normas da **ABNT NBR 14917, NBR 15575 e NBR 14050**, e segue compatível com o escopo e quantitativos descritos nos documentos oficiais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ajustes necessários e, se desejarem, podemos agendar uma visita técnica para alinhamento de prazos e logística de execução.

A proposta segue assinada digitalmente pela proprietária da empresa.

Atenciosamente,



SOLO
Acabamentos e Revestimentos
(83) 3035-1542

Endereço: Avenida Monteiro da França, nº 710
Manaíra - Juízo Pessoa/PB,
CEP: 58038-320

Andrea Franco
Diretora Comercial
atendimento.soloacabamentos@gmail.com

+55 (83) 3035-1542

+55 (83) 9 8880-5624

@soloacabamentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO DE NÚMERO 2318.pdf**
205K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: vinilrevestimentos_25@hotmail.com

28 de outubro de 2025
às 13:41

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**




Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

-  **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K
-  **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K
-  **PBasico_vinilico.pdf**
828K

Proc. Administrativo 18- 1.379/2025

De: Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para: SEDUC - DAF - ENG

Data: 10/11/2025 às 10:07:57

Prezados,

Ao cumprimentá-los, informamos que, considerando que a única proposta recebida apresenta valor superior ao orçamento estimado inicialmente, encaminhamos o presente expediente para análise quanto à viabilidade de atualização da estimativa orçamentária, com vistas a confrontar os valores apresentados na proposta recebida e caso seja considerado conveniente e oportuno para a administração pública, possibilitará a continuidade regular do processo.

Atenciosamente,

—

Patricio Natanael da Silva Alvaro
Assessor Técnico

DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. Administrativo 19- 1.379/2025

De: Rafaela G. - SEDUC - DAF - ENG

Para:

Data: 10/11/2025 às 10:22:40

Boa tarde! Ciente.
O mais breve enviamos.

—

Rafaela Araújo Gonçalves de Lima
Engenheira Civil

Proc. Administrativo 20- 1.379/2025

De: Rafaela G. - SEDUC - DAF - ENG

Para:

Data: 14/11/2025 às 12:29:44

Boa tarde!

Segue orçamento atualizado para a data base mais atual.

At.te,

—

Rafaela Araújo Gonçalves de Lima

Engenheira Civil

Anexos:

COMPOSICOES_ANALITICAS_COM_PRECO_UNITARIO_INSTALACAO_DE_PISO_VINILICO_SECRETARIA_DE_EDUCACAO_CG_v

COMPOSICOES_ANALITICAS_COM_PRECO_UNITARIO_INSTALACAO_DE_PISO_VINILICO_SECRETARIA_DE_EDUCACAO_CG_v

ORCAMENTO_SINTETICO_INSTALACAO_DE_PISO_VINILICO_SECRETARIA_DE_EDUCACAO_CG_versao_11_2025.pdf

ORCAMENTO_SINTETICO_INSTALACAO_DE_PISO_VINILICO_SECRETARIA_DE_EDUCACAO_CG_versao_11_2025.xlsx

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafaela Araújo Gonçalves	14/11/2025 12:30:29	1Doc RAFAELA ARAÚJO GONÇALVES CPF 117.XXX.XXX-51...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **09FA-85AE-1939-58F8**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria de Educação

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
SERVIÇO: INSTALAÇÕES DE PISO VINÍLICO

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Paraíba
SBC - 11/2025 - Paraíba
SICRO3 - 07/2025 - Paraíba
ORSE - 08/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 07/2025 - Minas Gerais
IOPES - 07/2025 - Espírito Santo

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI: 18,58%

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	15.09.10	EMBASA	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	1509	m ²	1,0000000		1,16	1,16	
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1650000	0,0000000	7,04	1,16	
					MO sem LS =>	1,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,16
					Valor do BDI =>	0,21				1,37

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	1701000115	AGESUL	REGULARIZACAO DE PISO, ESPESSURA 2MM, UTILIZANDO ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA PISOS VINILICOS E LAMINADOS (CONSUMO DE 1,70KG/M2/MM), DA QUARTZOLIT OU SIMILAR	REVESTIMENTO DE PISOS	m ²	1,0000000		35,46	35,46	
Insumo	4011	AGESUL	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88309	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	25,75	5,15	
Insumo	1690	AGESUL	ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA PISOS VINILICOS E LAMINADOS (CONSUMO DE 1,70KG/M2/MM), DA QUARTZOLIT OU SIMILAR	Material	KG	3,4000000	0,0000000	7,33	24,92	
Insumo	4014	AGESUL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88316	Mão de Obra	H	0,2600000	0,0000000	20,74	5,39	
					MO sem LS =>	10,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,54
					Valor do BDI =>	6,58				42,04

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	15.05.24	EMBASA	PISO VINILICO	1505	m ²	1,0000000		64,71	64,71
Insumo	D140000016	EMBASA	PISO VINILICO	Material	m ²	1,0500000	0,0000000	56,45	59,27
Insumo	D220000037	EMBASA	COLA PARA LAMINADOS MELAMINICO	Material	KG	0,1000000	0,0000000	21,05	2,10

Insumo	B01000040	EMBASA	ASSENTADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	11,16	3,34	
				MO sem LS =>		3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
				Valor do BDI =>		12,02				76,73

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	221004	AGETOP CIVIL	RODAPÉ PLANO PARA PISO VINÍLICO H=5CM	2210	m	1,0000000		39,21	39,21	
Insumo	0004	AGETOP CIVIL	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1030000	0,0000000	29,14	3,00	
Insumo	2976	AGETOP CIVIL	ADESIVO ACRILICO / COLA DE CONTATO	Material	Kg	0,3300000	0,0000000	36,61	12,08	
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0520000	0,0000000	20,21	1,05	
Insumo	1966	AGETOP CIVIL	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO H = 5 CM	Material	m	1,3400000	0,0000000	17,23	23,08	
				MO sem LS =>		4,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,05
				Valor do BDI =>		7,28				46,49

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	PROPRIO_04	Próprio	PERFIL REDUTOR PARA PISO VINÍLICO	PISO - PISOS	M	1,0000000		26,19	26,19	
Insumo	06.200.02	Próprio	PERFIL REDUTOR PARA PISO VINILICO 2 MM	Material	M	1,0000000	0,0000000	22,85	22,85	
Insumo	B01000040	EMBASA	ASSENTADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	11,16	3,34	
				MO sem LS =>		3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
				Valor do BDI =>		4,86				31,05

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9818	ORSE	Cantoneira de aço perfil "L" em abas iguais 1"x1"x1/8" - Rev. 01	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	m	1,0000000	20,14	20,14
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	14,58	3,64
Insumo	00004777/SINA	ORSE	Cantoneira aco abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4"	Material	kg	1,1900000	8,02	9,54
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,74	0,93
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	20,44	5,10
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	3,87	0,96

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	14,58	3,64

Insumo	00004777/SINA	ORSE	Cantoneira aco abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4"	Material	kg	1,1900000	8,02	9,54
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0022500	12,54	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002000	300,00	0,06
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000500	15,40	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000500	13,52	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001750	11,60	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004000	7,00	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011500	10,87	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0398750	4,50	0,17
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000500	44,00	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004000	73,93	0,02
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001750	10,22	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001000	18,75	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022500	205,00	0,46
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000250	327,80	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000250	28,00	0,00
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003000	13,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009000	18,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0509000	14,00	0,71
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001000	20,11	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0509000	5,00	0,25
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007500	194,68	0,14
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001250	12,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001000	18,80	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022500	4,85	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000250	25,95	0,00
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	20,44	5,10

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000250	37,80	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000750	18,58	0,00		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000500	36,90	0,00		
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000500	185,23	0,00		
				MO sem LS =>		8,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,74
				Valor do BDI =>		3,74			Valor com BDI =>	23,88

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	SC 30.15.0400	SCO	Limpeza de pisos vinilicos.	SC	m²	1,0000000		7,69	7,69	
Insumo	MOD002450	SCO	Servente (inclusive encargos sociais e encargos complementares)	Mão de Obra	h	0,2700000	0,0000000	25,93	7,00	
Insumo	MAT000150	SCO	Acido Muriatico	Material	l	0,1000000	0,0000000	4,80	0,48	
Insumo	EVE000050	SCO	3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Outros	%	7,0000000	3,0000000	1,00	0,21	
				MO sem LS =>		7,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,00
				Valor do BDI =>		1,42				9,11

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05

Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	194,68	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,85	0,02
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05

Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00			
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00			
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92			
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03			
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00			
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00			
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03			
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42			
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00			
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50			
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	194,68	0,29			
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00			
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00			
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,85	0,02			
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	0,69			Valor com BDI =>	4,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,85	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	185,23	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	194,68	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,85	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	185,23	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	194,68	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,71			Valor com BDI =>	4,58

Total sem BDI	42.676,49
Total do BDI	7.920,24
Total Geral	50.596,73



**Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Secretaria de Educação**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
 SERVIÇO: INSTALAÇÕES DE PISO VINÍLICO**

Bancos

SINAPI - 09/2025 - Paraíba
 SBC - 11/2025 - Paraíba
 SICRO3 - 07/2025 - Paraíba
 ORSE - 08/2025 - Sergipe
 SEDOP - 10/2025 - Pará
 SEINFRA - 028 - Ceará
 SETOP - 07/2025 - Minas Gerais
 IOPEs - 07/2025 - Espírito Santo

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI: 18,58%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00		R\$ 424,53	R\$ 424,53	0,84 %
1.1	15.09.10	EMBASA	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	m²	309,88	1,16	1,37	424,53	0,84 %
2			PAVIMENTAÇÃO		1,00		R\$ 47.645,83	R\$ 47.349,20	93,58 %
2.1	1701000115	AGESUL	REGULARIZACAO DE PISO, ESPESSURA 2MM, UTILIZANDO ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA PISOS VINILICOS E LAMINADOS (CONSUMO DE 1,70KG/M2/MM), DA QUARTZOLIT OU SIMILAR	m²	309,88	35,46	42,04	13.027,35	25,75 %
2.2	15.05.24	EMBASA	PISO VINILICO	m²	340,87	64,71	76,73	26.154,95	51,69 %
2.3	221004	AGETOP CIVIL	RODAPÉ PLANO PARA PISO VINÍLICO H=5CM	m	165,86	39,21	46,49	7.710,83	15,24 %
2.4	PROPRIO	Próprio	PERFIL REDUTOR PARA PISO VINÍLICO	M	7,99	26,19	31,05	248,08	0,49 %
2.5	9818	ORSE	Cantoneira de aço perfil "L" em abas iguais 1"x1"x1/8" - Rev. 01	m	8,71	20,14	23,88	207,99	0,41 %
3			COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA		1,00		R\$ 2.823,00	R\$ 2.823,00	5,58 %
3.1	SC 30.15.0400	SCO	Limpeza de pisos vinilicos.	m²	309,88	7,69	9,11	2.823,00	5,58 %

Total sem BDI	R\$ 42.676,49
Total do BDI	R\$ 7.920,24
Total Geral	R\$ 50.596,73

Proc. Administrativo 21- 1.379/2025

De: Raíssa M. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 12/01/2026 às 12:32:59

Prezados,

Foram enviados 17 emails com pedidos de proposta para empresas especializadas no ramo, das quais, 3 responderam com propostas formais e as demais não responderam.

Segue em anexo, comprovação dos pedidos de proposta enviados por email.

Atenciosamente,

—

Raíssa Teixeira de Macêdo
Assessora técnica

Anexos:

AMEXSERVICOS.pdf
ANDREAVINIL.pdf
BRUNELE.pdf
CESIORAMA.pdf
DIDAQUE.pdf
ESPACOQUATTRO.pdf
ESPACOVINILICO_.pdf
GPCOMERCIO.pdf
JWILTON.pdf
MMEREPRESENTACOES.pdf
PRAMAN.pdf
RAIMUNDO.pdf
REVEST.pdf
REVOCORPO.pdf
SHIRKLEY.pdf
SOLO.pdf
VINILRENETIMENTOS.pdf



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: amexservicos86@gmail.com

5 de janeiro de 2026
às 13:07

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**




Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

-  **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K
-  **PBasico_vinilico.pdf**
828K
-  **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: ANDREAVINIL2023@gmail.com

5 de janeiro de 2026
às 13:02

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf, devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos



MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf
631K



PBasico_vinilico.pdf
828K



emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_
versaolmpressao.pdf
290K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: ingredybrunele.vendas@gmail.com

5 de janeiro de 2026
às 13:10

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf, devidamente assinada pelo responsável e datada.**




Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

-  **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K
-  **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K
-  **PBasico_vinilico.pdf**
828K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: cesiorama@gmail.com

5 de janeiro de 2026
às 13:06

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf, devidamente assinada pelo responsável e datada.**




Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

-  **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K
-  **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K
-  **PBasico_vinilico.pdf**
828K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: didaquempreendimentos@outlook.com

5 de janeiro de 2026
às 13:09

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos



PBasico_vinilico.pdf
828K



emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_
versaolmpressao.pdf
290K



MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf
631K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

2 mensagens

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: contato@espacoquattro.com.br

5 de janeiro de 2026
às 13:12

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos



PBasico_vinilico.pdf
828K



emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_versaolmpressao.pdf
290K



MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf
631K

Contato Espaço Quattro <contato@espacoquattro.com.br>

9 de janeiro de 2026 às 10:10

Para: pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira <pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Bom dia .. segue orçamento solicitado

De: pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira <pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de janeiro de 2026 16:12

Para: contato@espacoquattro.com.br <contato@espacoquattro.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

[Texto das mensagens anteriores oculto]



seduc 2026 - espaço quatro.pdf

451K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

3 mensagens

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: espacovinilicocg@gmail.com

5 de janeiro de 2026
às 13:04

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

 **PBasico_vinilico.pdf**
828K

 **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K

 **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K

Espaço Vinílico Campina Grande <espacovinilicocg@gmail.com>

7 de janeiro de 2026 às 11:20

Para: pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira <pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Olá bom dia, me chamo Rafaela.
Irei fazer uma proposta para te enviar.

Rafaela Guedes - Consultora de Vendas
C N COMÉRCIO E SERVIÇO DE PISO VINÍLICO LTDA
CNPJ 34.773.491/0001-25
(83) 99140-8000



[Texto das mensagens anteriores oculto]

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: Espaço Vinílico Campina Grande <espacovinilicocg@gmail.com>

8 de janeiro de 2026 às
14:18

Ok, fico no aguardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: atendimento@gpcomercio.com.br

5 de janeiro de 2026
às 13:16

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf, devidamente assinada pelo responsável e datada.**



Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

-  **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K
-  **PBasico_vinilico.pdf**
828K
-  **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: jwiltonmartinsc@gmail.com

5 de janeiro de 2026
às 13:15

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**




Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

-  **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K
-  **PBasico_vinilico.pdf**
828K
-  **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: mme.representacao@hotmail.com

5 de janeiro de 2026
às 13:05

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos



MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf
631K



emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_
versaolmpressao.pdf
290K



PBasico_vinilico.pdf
828K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: comercialpraman@gmail.com

5 de janeiro de 2026
às 13:08

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf, devidamente assinada pelo responsável e datada.**




Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

-  **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K
-  **PBasico_vinilico.pdf**
828K
-  **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: raimundavasconcelosdejesus@gmail.com

5 de janeiro de 2026
às 13:16

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf, devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

 **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K

 **PBasico_vinilico.pdf**
828K

 **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: gerencia@espacorevestt.com.br

5 de janeiro de 2026
às 13:02

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos



PBasico_vinilico.pdf
828K



emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_
versaolmpressao.pdf
290K



MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf
631K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: revocorpo@gmail.com

5 de janeiro de 2026
às 13:13

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf, devidamente assinada pelo responsável e datada.**




Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

-  **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K
-  **PBasico_vinilico.pdf**
828K
-  **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: shirleykcarvalho@yahoo.com.br

5 de janeiro de 2026
às 13:11

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**




Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

-  **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K
-  **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K
-  **PBasico_vinilico.pdf**
828K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

2 mensagens

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: contato.soloacabamentos@gmail.com

9 de janeiro de 2026
às 11:54

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**




Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

-  **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K
-  **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K
-  **PBasico_vinilico.pdf**
828K

Andrea Franco <contato.soloacabamentos@gmail.com>
Para: pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira <pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

9 de janeiro de 2026 às 12:21

Segue orçamento solicitado. Atualizado.




Endereço: Avenida Monteiro da Franca, nº 710
Manaíra - João Pessoa/PB,
CEP: 58038-320

Andrea Franco

Diretora Comercial

atendimento.soloacabamentos@gmail.com

 +55 (83) 3035-1542

 +55 (83) 9 8880-5624

 @soloacabamentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2318.pdf**
204K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Solicitação de Orçamento – Fornecimento e Instalação de Piso Vinílico - 3ª Fase

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>
Para: vinilvestimentos_25@hotmail.com

5 de janeiro de 2026
às 13:04

Prezados(as),

A Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – SEDUC, por meio de sua equipe técnica, está realizando levantamento de mercado para estimativa de preços referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso vinílico**.

Solicitamos o envio de **proposta comercial contendo:**

- * **Preenchimento unitário e total dos valores descritos na planilha;**
- * **Prazo de execução;**
- * **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- * **Proposta em pdf, devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.


Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Atenciosamente,

Assessoria Técnica de Processos
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC

3 anexos

 **MINUTA_DE_ETP_PISO_VINILICO.pdf**
631K

 **PBasico_vinilico.pdf**
828K

 **emissao_7E67D6DD41D35D8EC063BC39_oficio_interno_memorando_8_71_413_2025_assinado_**
versaolmpressao.pdf
290K

Proc. Administrativo 22- 1.379/2025

De: Raíssa M. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 12/01/2026 às 12:36:45

Prezados,

Dando seguimento a pesquisa de preço realizada, anexado ao presente despacho, seguem as propostas das empresas que enviaram as respostas bem como a justificativa da pesquisa realizada. Três empresas enviaram as propostas dentro das especificações requeridas.

Segue justificativa da pesquisa juntamente com as propostas enviadas para análise e deliberação.

Atenciosamente,

—

Raíssa Teixeira de Macêdo

Assessora técnica

Anexos:

Justificativa__PISO_VINILICO_JAN26_.pdf

PROPOSTA_espaco_quattro_PISO_VINILICO.pdf

PROPOSTA_ESPACO_VINILICO_PISO_VINILICO.pdf

PROPOSTA_SOLO_PISO_VINILICO_JAN26.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Raíssa Teixeira de Macêdo...	12/01/2026 13:02:43	1Doc RAÍSSA TEIXEIRA DE MACÊDO CPF 110.XXX.XXX-26...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D166-E828-DC3E-AF7A**



DEMONSTRAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Proc. Administrativo 1.379/2025

A pesquisa de preço não é um procedimento simples, uma vez que define o valor do certame licitatório. Observe todas as etapas do procedimento e siga conforme as orientações legais.

A pesquisa de preço é um procedimento para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública e deve adotar os procedimentos contidos no art. 23, da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Atentando-se a orientação acima mencionada, insta consignar o disposto na **Instrução Normativa 65/2021**, em especial o artigo 5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **composição de custos** unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB

Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - **pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

PESQUISA DE PREÇO

Parâmetros utilizados

	I - Composição de custos unitários, menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços.
	II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
	III - Pesquisa publicada em mídia especializada.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB

X	IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.

Justificativas para não utilização dos parâmetros I e II. (§1º do art. 5º da IN n.º 65/2021)

I	Não utilização do Pannel de Preço ou Banco de preços: Não foi utilizado esse método por se tratar de dispensa de licitação.
II	Não utilização do Pannel de Preço ou Banco de preços: Não foi utilizado esse método por se tratar de dispensa de licitação.

Caso a pesquisa direta com fornecedores seja inferior a 3, justificar.

Por se tratar da etapa de coleta de propostas junto a empresas interessadas em fornecer os itens/serviços, não se aplica a respectiva justificativa, uma vez que tal fase visa unicamente subsidiar a contratação.

Justificar a escolha feita pelos fornecedores indicados

A escolha dos fornecedores indicados fundamenta-se nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade, que regem as contratações da Administração Pública, conforme a legislação vigente.

Após criteriosa análise técnica e econômica das propostas apresentadas, verificou-se que o fornecedor selecionado oferta o menor preço dentre as propostas válidas, atendendo integralmente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas previstas no descritivo do objeto. Ressalta-se que a conformidade técnica foi previamente avaliada pelo setor competente, não havendo prejuízo à funcionalidade, desempenho ou qualidade do objeto a ser contratado.

Dessa forma, a escolha das propostas de menor valor demonstra-se vantajosa para a Administração Pública, assegurando a racionalização dos gastos públicos e a observância do interesse público, sem comprometimento da adequada execução do objeto.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB

Fontes da Pesquisa		Valores cotados			
ESPAÇO QUATTRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 19.566.913/0001-06		VALOR GLOBAL:	R\$ 48.345,44		
SOLO ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS. CNPJ: 32.981.966/0001-43		VALOR GLOBAL:	R\$ 79.986,94		
C N COMERCIO E SERVICO DE PISO VINILICO LTDA. CNPJ: 34.773.491/0001-25		VALOR GLOBAL:	R\$ 87.129,48		
Valores respectivos a cada metodologia					
Média		Mediana		Menor Valor	
R\$		R\$		R\$ 48.345,44	

Método escolhido para a definição do preço estimado	
<input type="checkbox"/>	Média
<input type="checkbox"/>	Mediana
<input checked="" type="checkbox"/>	Menor Valor

Justificativa para a escolha do método	
<p>A escolha da proposta de menor valor fundamenta-se no princípio da economicidade, visando à obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública. Após análise das propostas apresentadas, constatou-se que a opção selecionada atende integralmente às especificações técnicas exigidas, sem prejuízo da qualidade, funcionalidade ou finalidade do objeto, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.</p>	
Se ocorreu desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, justificar.	

Formas de utilização dos parâmetros:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Individualizada
<input type="checkbox"/>	Combinada
Análise crítica dos preços coletados e outras justificativas necessárias, se houver.	
➤	

Campina Grande, data da assinatura eletrônica

RAÍSSA TEIXEIRA DE MACÊDO
Assessora Técnica



Espaço Quattro

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS CADASTRAIS

Data	09/01/2026
Nome/Razão Social:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CAMPINA GRANDE
Cidade/Estado:	CAMPINA GRANDE-PB
Responsável:	FELIPE RODRIGUES 83.98136-5972

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Item	Especificação	Quant.	Und.	Valor unit com BDI. R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO CIMENTADOS	309,88	M ²	R\$ 1,30	R\$ 402,84
2	SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE PISO,	309,88	M ²	R\$ 39,94	R\$ 12.376,61
3	FORNECIMENTO DE PISO VINILICO	340,87	M ²	R\$ 72,89	R\$ 24.846,01
4	FORNECIMENTO DE RODAPÉ PLANO	165,86	M	R\$ 45,88	R\$ 7.609,66
5	FORNECIMENTO DE PERFIL DE ACABAMENTO	7,59	M	R\$ 29,49	R\$ 235,63
6	FORNECIMENTO DE CANTONEIRA L	8,71	M	R\$ 22,30	R\$ 194,23
7	SERVIÇO DE LIMPEZA PISO VINILICO	309,88	M ²	R\$ 8,65	R\$ 2.680,46
					R\$ 48.345,44

Cond. de pagamento	Parcelas	R\$ por parcela	Vencimento
a combinar			

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta: 30 dias;

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

* Materiais orçados estão suscetíveis a sofrer alteração de valores, devido a reajustes impostos pelos fornecedores, isentando a empresa de quaisquer responsabilidades referente as manutenções dos preços e condições expostas aqui neste orçamento no momento da contratação dos produtos.

* Obrigações da Empresa: Emissão de ART, Fornecimento de EPI's, encargos sociais e trabalhistas e execução dos serviços conforme normas técnicas vigentes.

* Andaimes, plataformas ou PTA's são a cargo do contratante, apenas o ferramental estará incluso nessa proposta de valor.

* É de responsabilidade do cliente a realização dos serviços elétricos, serviços hidráulicos, serviços mecânicos e de ar condicionado, como também vidraçaria. Obras civis, tais como: execução de alvenaria, piso, contra piso, lajes, colunas, aplicação de massa, pintura geral, demolições, dentre outros;

* Os quantitativos desta proposta como as especificações foram fornecidas através de planilha, whatsapp e/ou projeto arquitetônico enviada por e-mail, dessa forma necessária conferência de medidas in loco;

* Caso haja algum acréscimo de serviço ou aquisição de material será feito um aditivo com os valores descritos no orçamento a parte a este orçamento apresentado.

* O cliente deverá entregar o local para execução dos serviços limpo e sem obstáculos, bem como realizar todos os serviços antecedentes aos nossos, não feito esses pontos não nos responsabilizamos por atrasos e não pode ser suspenso nossos pagamentos, previamente acordados

19.566.913/0001-06

ESPAÇO QUATTRO COMÉRCIO

E SERVIÇO LTDA

Cliente de acordo

AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 2250 - GALPÃO C

CENTENÁRIO - CEP: 58.428-130

CAMPINA GRANDE-PB

Impresso em 09/01/2026



C N COMERCIO E SERVICO DE PISO VINILICO LTDA

34.773.491/0001-25

(83) 3066-0040

RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 280, CENTRO, 58400-025, CAMPINA GRANDE-PB

Vendedor: Rafaela

Cliente: SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço:

**"NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO
COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
- NÃO COMPROVA PAGAMENTO"**

Produto	Quantidade	UN	Preço bruto	Subtotal
99562359 - * PISO VINÍLICO BELGOTEX - RENASC.- CX/ 5.57M² - DANTE	345,340	M2	119,90	41.406,27
99562406 - * PRIMER LITRO	16,000	LT	79,90	1.278,40
99562405 - * COLA ACRÍLICA PARA VINÍLICO	19,000	UN	219,90	4.178,10
99562242 - * ARGAMASSA AUTONIVELANTE 20KG - QUARTZOLIT	89,000	UN	169,90	15.121,10
99562244 - * PREPARAÇÃO E INSTALAÇÃO - PISO VINÍLICO (AUTONIVELANTE)	309,880	M2	49,90	15.463,01
99560328 - RODAPE 5CM - LEV51 RP/BR - SANTA LUZIA	168,000	MT	22,90	3.847,20
99562404 - * COLA RODAPÉ BISNAGA	14,000	UN	19,90	278,60
99562641 - * SERV. INSTALACAO RODAPÉ	165,000	ML	24,90	4.108,50
99562298 - * PERFIL DE TRANSIÇÃO - SOBREPOR - BRONZE (1M)	8,000	M	79,90	639,20
99560553 - PERFIL ALUMINIO - CANTONEIRA 2,5MM	9,000	MT	89,90	809,10

Quantidade total de itens	1143
Total bruto	R\$ 87.129,48
Total de desconto	R\$ 0,00
Valor do frete	R\$ 0,00
Total do orçamento	R\$ 87.129,48

Informações complementares

Transportadora: Não definida

Previsão de entrega: Não definida

Válido até: 19/01/2026

Observação: FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR / CONTRA APRESENTAÇÃO. ENTREGA DO MATERIAL: 20 DIAS ÚTEIS

Código de pedido do cliente: Não definido

Número do pedido na loja virtual: (não definido)

Meios de pagamento	Parcelas	Valor
Não definido		

É vedada a autenticação deste documento

_____, ____/____/____
SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLO

SOLO ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS

Avenida Monteiro Da Franca, N: 710, Manaíra, João Pessoa CEP 58038320

CNPJ: 32981966000143

(83) 3035-1542

Acabamentos e Revestimentos contato.soloacabamentos@gmail.com

Vendedor: Solo Acabamentos

ORÇAMENTO Nº 2318

09/01/2026

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	Prefeitura Municipal De Campina Grande	CPF/CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	VR. BRUTO
2481	PISO VINILICO - CAPA DE USO 0,3 - 2,5MM DE ESPESSURA - CLASSIFICAÇÃO 32 - : TRÁFEGO MÉDIO, COMO SALAS DE AULA E ESCRITÓRIOS	M2	340.87	R\$125.00	R\$42.608,75
22	INSTALAÇÃO PISO VINILICO	M2	340.87	R\$37.00	R\$12.612,19
27	INSTALAÇÃO RODAPÉ ALTURA ATÉ 10CM	UN	168	R\$22.00	R\$3.696,00
901	NIVELA RAPIDO CINZA SC 20KG PLH - MASSA AUTONIVELANTE	UN	100	R\$142.00	R\$14.200,00
2501	RODAPE - RODAPE POLIESTIRENO 5CM BARRA DE 2,40 - 168 METROS	UN	70	R\$49.00	R\$3.430,00
2726	PERFIL	MT	9	R\$35.00	R\$315,00
899	ADESIVO PISOS VINILICO BRANCO BLD 18 KG - ADESIVO PARA PISO VINILICO	UN	5	R\$625.00	R\$3.125,00

Total: R\$79.986,94

Total Desconto: R\$0,00

Total Líquido.: R\$79.986,94

Observações:

INSTALAÇÃO INCLUSA NO ORÇAMENTO
METRAGEM RETIRADA DE DOCUMENTO ENVIADO PELO ORGÃO
PRODUTO EM ESTOQUE
TEMPO ESTIMADO DE SERVIÇO 16 Á 20 DIAS

1. Todas as entregas serão feitas no térreo. Não entregamos em pavimentos superiores.
2. Em caso de Serviço de mão-de-obra feito pela nossa Empresa o prazo de garantia dos mesmos será de 90 dias.

Documento assinado digitalmente



MARIANE SILVA DE OLIVEIRA

Data: 09/01/2026 12:21:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proc. Administrativo 23- 1.379/2025

De: Raíssa M. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 14/01/2026 às 09:16:05

Prezados,

Segue documentação de regularidade da empresa.

Atenciosamente,

—

Raíssa Teixeira de Macêdo

Assessora técnica

Anexos:

- 10_Certidao_Municipal_02_04_2026_Espaco_4.pdf
- 11_Certidao_Federal_Espaco_4_24_05_2026.pdf
- 12_FGTS_Espaco_4_21_01_2026.pdf
- 13_CNDT_Espaco_4_06_06_2026.pdf
- 14_Certidao_de_Falencia_e_Concordata_12_02_2026_Espaco_4.pdf
- 15_Certidao_de_Execucao_Fiscal_12_02_2026_Espaco_4.pdf
- 1_3_Contrato_Social_Espaco_4_Ultima_Alteracao.pdf
- 1_Contrato_Social_Espaco_4.pdf
- 23_Certidao_CAU_PF_30_06_2025_Espaco_4.pdf
- 25_Certidao_Negativa_CGU_12_02_2026_Espaco_4.pdf
- 25_TCU_Consolidado_05_02_2026_Espaco_4.pdf
- 2_CNH_Empresario_Henio_11_03_2026.pdf
- 5_Consulta_Simples_Nacional_Espaco_4_07_02_2026.pdf
- 6_Alvara_Espaco_4_Val_10_12_2026.pdf
- 7_Cartao_CNPJ_Espaco_4_03_03_2026.pdf
- 8_FIC_Estadual_Espaco_4_08_06_2026.pdf
- 9_Certidao_Estadual_Espaco_4_03_03_2026.pdf



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2552234
Nome: ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 19566913000106
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2250, GALPAOC
Bairro: CENTENARIO
CEP: 58428130
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 5 de Janeiro de 2026

Código de Verificação: [332311501062028318510]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 05/01/2026 11:32:33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.566.913/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:39:58 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **327F.8C2A.457F.4AC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.566.913/0001-06
Razão Social: ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 2250 GALPAOC / CENTENARIO / CAMPINA GRANDE / PB / 58428-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2025 a 21/01/2026

Certificação Número: 2025122309372175380386

Informação obtida em 05/01/2026 11:35:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.566.913/0001-06
Certidão n°: 76091254/2025
Expedição: 08/12/2025, às 17:51:45
Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.566.913/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.566.913/0001-06

Razão Social: ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: ESPACO QUATTRO

Certidão emitida às 10:18 de 13/01/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VE5u.2Xm1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.566.913/0001-06

Razão Social: ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: ESPACO QUATTRO

Certidão emitida às 10:18 de 13/01/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **n5RH.9hOc**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**ALTERAÇÃO N.º 01 DA EMPRESA DE INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ESPACO QUATRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.566.913/0001-06 E NIRE: 2560008493-1**

HENIO MINEIRO COSTA, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Abril de 1982, empresário, portador do CPF: n.º 041.858.584-93 e do RG n.º 2.548.367 – SSP - PB, residente e domiciliado na Via Litorânea, n.º 173 – Apartamento 206 A – Ponta de Campina – Cabedelo – PB, CEP: 58.101-650.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **ESPACO QUATRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Professor Almeida Barreto, n.º 410– São José – Campina Grande/PB – CEP: 58.400-328, com contrato social arquivado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE n.º 252 0062237 5 por despacho 21/012014 e inscrita no CNPJ sob o n.º 19.566.913/0001-06, resolve **alterar** e **consolidar** seu Ato Constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª:

A empresa altera seu nome empresarial para **ESPACO QUATTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, assumindo todo ativo e passivo do nome modificado. E passa a usar como nome de fantasia a expressão: **ESPACO QUATTRO**.

Cláusula 2ª:

O objeto social da empresa passa a ser:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 1 - CNAE: 23.91-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
- 2- CNAE: 25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 3- CNAE: 33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4- CNAE:42.92-8/01- Montagem de estruturas metálicas;
- 5- CNAE:42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 6- CNAE:43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 7- CNAE:43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8- CNAE:43.29-1/05 -Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 9- CNAE:43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 10- CNAE:43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 11- CNAE:43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 12- CNAE:43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 13- CNAE:43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 14- CNAE:43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 15- CNAE:43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 16- CNAE:43.99-1/01 - Administração de obras;
- 17- CNAE:46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 18- CNAE:47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

**ALTERAÇÃO N.º 01 DA EMPRESA DE INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ESPACO QUATRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.566.913/0001-06 E NIRE: 2560008493-1**

- 19- CNAE:47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 20- CNAE:47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 21- CNAE:47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 22- CNAE:47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 23- CNAE:47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 24- CNAE:47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 25- CNAE:47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 26- CNAE:47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 27- CNAE:71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 28- CNAE:71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 29- CNAE:71.19-7/03- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 30- CNAE:71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 31- CNAE:74.10-2/02 - Design de interiores;
- 32- CNAE:74.10-2/99 -Atividades de design não especificadas anteriormente.

Cláusula 3ª:

Tendo em vista a modificação ora ajustada consolida-se seu Ato de Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI.

CONSOLIDAÇÃO

HENIO MINEIRO COSTA, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 25 de Abril de 1982, empresário, portador do **CPF: n.º 041.858.584-93** e do **RG n.º 2.548.367 – SSP - PB**, residente e domiciliado na Via Litorânea, n.º 173 – Apartamento 206 A – Ponta de Campina – Cabedelo – PB, CEP: 58.101-650.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **ESPACO QUATTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na **Avenida Professor Almeida Barreto, n.º 410– São José – Campina Grande/PB – CEP: 58.400-328**, com contrato social arquivado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE n.º 252 0062237 5** e inscrita no **CNPJ sob o n.º 19.566.913/0001-06**, resolve **consolidar** seu Ato Constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

A empresa gira sob o nome empresarial de **ESPACO QUATTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e tem sede na **Avenida Professor Almeida Barreto, n.º 410– São José – Campina Grande/PB – CEP: 58.400-328**. E tem como nome de fantasia a expressão: **ESPACO QUATTRO**.

**ALTERAÇÃO N.º 01 DA EMPRESA DE INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ESPAÇO QUATRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.566.913/0001-06 E NIRE: 2560008493-1**

Parágrafo Único:

A empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda:

A empresa tem como objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 1 - CNAE: 23.91-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
- 2- CNAE: 25.99-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 3- CNAE: 33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4- CNAE:42.92-8/01- Montagem de estruturas metálicas;
- 5- CNAE:42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 6- CNAE:43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 7- CNAE:43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8- CNAE:43.29-1/05 -Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 9- CNAE:43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 10- CNAE:43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 11- CNAE:43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 12- CNAE:43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 13- CNAE:43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 14- CNAE:43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 15- CNAE:43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 16- CNAE:43.99-1/01 - Administração de obras;
- 17- CNAE:46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 18- CNAE:47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 19- CNAE:47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 20- CNAE:47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 21- CNAE:47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 22- CNAE:47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 23- CNAE:47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 24- CNAE:47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 25- CNAE:47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 26- CNAE:47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 27- CNAE:71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 28- CNAE:71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 29- CNAE:71.19-7/03- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 30- CNAE:71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;

**ALTERAÇÃO N.º 01 DA EMPRESA DE INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ESPAÇO QUATRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.566.913/0001-06 E NIRE: 2560008493-1**

31- CNAE:74.10-2/02 - Design de interiores;

32- CNAE:74.10-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente.

Cláusula Terceira:

O capital social no valor de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais), integralizado em moeda corrente e legal do país por seu titular.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta:

A empresa iniciou suas atividades em **21/01/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta:

A administração da empresa individual é exercida pelo titular **HENIO MINEIRO COSTA**, acima qualificado, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Cláusula Oitava:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Cláusula Nona:

O titular, **HENIO MINEIRO COSTA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**ALTERAÇÃO N.º 01 DA EMPRESA DE INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ESPAÇO QUATRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.566.913/0001-06 E NIRE: 2560008493-1**

Cláusula Décima:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Cláusula Décima Segunda:

Fica eleito o Fórum da Cidade de **Campina Grande - PB** para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar em perfeito acordo assina o presente instrumento particular em 01 (uma) única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para produzir seus efeitos legais.

Campina Grande - PB, 15 de Junho de 2020.

**HENIO MINEIRO COSTA
CPF n.º 041.858.584-93**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04185858493	HENIO MINEIRO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2021 13:51 SOB Nº 20211454168.
PROTOCOLO: 211454168 DE 29/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104610474. CNPJ DA SEDE: 19566913000106.
NIRE: 25600084931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2021.
ESPAÇO QUATTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL

www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA**

**ESPAÇO 4 REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DA
CONSTRUÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **HENIO MINEIRO COSTA**, brasileiro, casado com regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural da Cidade de Campina Grande/PB, nascido em 25 de abril de 1982, portador da Cédula de Identidade nº 2.548.367 - SSP/Pb, CPF 041.858.584-93, residente e domiciliado a Rua Helena Meira Lima, nº 257 – apart. 704, bairro Tambaú – CEP . 58.400-760 na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, **GILSON DE ANDRADE COSTA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, natural da Cidade de Campina Grande/PB, nascido em 17 de abril de 1982, portador da Cédula de Identidade nº 2.533.361 - SSP/PB e CPF 042.716.204-16, residente e domiciliada a Rua Helena Meira Lima, 691 no bairro Tambaú - CEP 58.407-563, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, **RODRIGO MEDEIROS CLIMACO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da Cidade do Recife/PE, nascido em 08 de junho de 1989, portador da Cédula de Identidade nº. 2.944.973 – SSP/PB e CPF 050.883.894-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Francisco Bezerra, nº 53 – bairro dos Ipês, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba –CEP. 58.028-740 , tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresarial de responsabilidade limitada, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial – **ESPAÇO 4 REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA.

A Sociedade terá a sua sede social na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua Professor Almeida Barreto, 420 – São José – CEP. 58.400-328.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 12:56 SOB Nº 25200655869.
PROTOCOLO: 150205384 DE 26/05/2015. NIRE: 25200655869.
ESPAÇO 4 REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DA CONSTRUÇÃO LTDAME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/05/2015

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA**

**ESPAÇO 4 REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DA
CONSTRUÇÃO LTDA**

CLAUSULA TERCEIRA.

Os objetivos da sociedade serão os serviços de representações comerciais e agentes do comercio, de produtos da construção civil, pisos, revestimentos materiais elétricos, vidros artigos em madeiras e gesso. (4613-3/00).

CLAUSULA QUARTA

O capital social será no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), dividido em 15.000 (QUINZE MIL) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente e legal do País, subscrita pelos sócios da seguinte forma:

HÊNIO MINEIRO COSTA	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00
GILSON DE ANDRADE COSTA FILHO	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00
RODRIGO MEDEIROS CLIMACO	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00
TOTALIZANDO	15.000 QUOTAS	R\$15.000,00

CLAUSULA QUINTA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLAUSULA SEXTA.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **Hênio Mineiro Costa, Gilson de Andrade Costa Filho, Rodrigo Medeiros Clímaco**, com poderes e atribuições de sócios administradores, representando e agindo em conjunto e ou isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesse da Sociedade, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 12:56 SOB Nº 25200655869.
PROTOCOLO: 150205384 DE 26/05/2015. NIRE: 25200655869.
ESPAÇO 4 REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DA CONSTRUÇÃO LTDAME

Maria de Pátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/05/2015

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA**

**ESPAÇO 4 REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DA
CONSTRUÇÃO LTDA**

CLAUSULA SÉTIMA.

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA.

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início no arquivamento do presente instrumento, na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLAUSULA NONA.

As quotas partes são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA.

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 12:56 SOB Nº 25200655869.
PROTOCOLO: 150205384 DE 26/05/2015. NIRE: 25200655869.
ESPAÇO 4 REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/05/2015

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA**

**ESPAÇO 4 REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DA
CONSTRUÇÃO LTDA**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.

Fica eleito o foro desta Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande/Pb, 08 DE ABRIL DE 2015

4º Cartório
Fechine

HÊNIO MINEIRO COSTA

4º Cartório
Fechine

GILSON DE ANDRADE COSTA FILHO

4º Cartório
Fechine

RODRIGO MEDEIROS CLIMICA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 12:56 SOB Nº 25200655869.
PROTOCOLO: 150205384 DE 26/05/2015. NIRE: 25200655869.
ESPAÇO 4 REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 26/05/2015

ANTONIO MARILTON FECHINE DANTAS
TITULAR
SARAI DA SILVA FECHINE
TITULAR
R. Manoel de Barros, 88 - Caixa 88100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: (31) 3321-3002
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICADAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
HENIO MINEIRO COSTA.....
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 22/05/2015 15:02:27
Julianna Leal Dantas Fechine - Escrevente
[2015-018273]EMOL:R\$ 47,75 FAPPEN:R\$ 0,23 FEPI:R\$ 0,23
SELO DIGITAL: ADM90211-K32U
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FECHINE
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICADAS

FECHINE
ANTONIO MARILTON FECHINE DANTAS
TITULAR
SARAI DA SILVA FECHINE
TITULAR
R. Manoel de Barros, 88 - Caixa 88100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: (31) 3321-3002
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICADAS

ANTONIO MARILTON FECHINE DANTAS
TITULAR
SARAI DA SILVA FECHINE
TITULAR
R. Manoel de Barros, 88 - Caixa 88100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: (31) 3321-3002
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICADAS

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
GILSON DE ANDRADE COSTA FILHO.....
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 22/05/2015 15:02:27
Julianna Leal Dantas Fechine - Escrevente
[2015-018273]EMOL:R\$ 47,75 FAPPEN:R\$ 0,23 FEPI:R\$ 0,23
SELO DIGITAL: ADM90213-K3JY
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FECHINE
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICADAS

FECHINE
ANTONIO MARILTON FECHINE DANTAS
TITULAR
SARAI DA SILVA FECHINE
TITULAR
R. Manoel de Barros, 88 - Caixa 88100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: (31) 3321-3002
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICADAS

ANTONIO MARILTON FECHINE DANTAS
TITULAR
SARAI DA SILVA FECHINE
TITULAR
R. Manoel de Barros, 88 - Caixa 88100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: (31) 3321-3002
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICADAS

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
MURILLO PEDRINHO LIMA.....
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 22/05/2015 15:02:27
Julianna Leal Dantas Fechine - Escrevente
[2015-018276]EMOL:R\$ 47,75 FAPPEN:R\$ 0,23 FEPI:R\$ 0,23
SELO DIGITAL: ADM90214-635A
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FECHINE
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICADAS

FECHINE
ANTONIO MARILTON FECHINE DANTAS
TITULAR
SARAI DA SILVA FECHINE
TITULAR
R. Manoel de Barros, 88 - Caixa 88100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: (31) 3321-3002
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICADAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 12:56 SOB N°
25200655869.
PROTOCOLO: 150205384 DE 26/05/2015. NIRE: 25200655869.
ESPAÇO 4 REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DA CONSTRUÇÃO
LTDAME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL

JOÃO PESSOA, 26/05/2015

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000997294**

20250000997294

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 11/02/2025 - 30/06/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional FLAVIO CIRNE COSTA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:**FLAVIO CIRNE COSTA**CPF:** 050.191.494-38**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)**Registro CAU :** A98870-7**Data de obtenção de Títulos:** 22/12/2008**Data de Registro nacional profissional:** 06/02/2009**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil

- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Pais de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 997294/2025

Expedida em 11/02/2025, JOÃO PESSOA/PB, CAU/PB

Chave de Impressão: 846BZA



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.566.913/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:20:50 do dia 13/01/2026 , com validade até o dia 12/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Wf4mAtb6iN20MyL5bNpp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2026 11:45:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **19.566.913/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: HENIO MINEIRO COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2548367 SSP PB

CPF: 041.858.584-93 DATA NASCIMENTO: 25/04/1982

FILIAÇÃO: ABRAAOM MINEIRO DA SILVA

MARIA JOSE DE ANDRADE COSTA MINEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01354493186 VALIDADE: 11/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 14/07/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 15/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 90476554549 PB042432898

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2063365703

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.566.913/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11692009 / CMC: 563470 Nº do CGM: 2552234
Nome Completo: ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
CNPJ / CPF: 19.566.913/0001-06 Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Número: 2250
Complemento: GALPAOC Bairro: CENTENARIO

Data de Abertura: 18/02/2014 Data de Validade: 10/12/2026

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721818 Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721533 Outras obras de acabamento da construção
721815 Comércio varejista de madeira e artefatos
721813 Comércio varejista de vidros
722310 Comércio varejista de material elétrico
721518 Instalação e manutenção elétrica
721532 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
721529 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
721530 Obras de acabamento em gesso e estuque
721476 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
721822 Comércio varejista de móveis
723381 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
721520 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Campina Grande, 10 de Dezembro de 2025.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A08-52E9-D129-9F1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 10/12/2025 10:52:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9A08-52E9-D129-9F1A>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.566.913/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO QUATTRO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 2250	COMPLEMENTO GALPAOC
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 58.428-130	BAIRRO/DISTRITO CENTENARIO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESPACOQUATTRO.COM.BR	TELEFONE (83) 9312-7595
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **11:28:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.566.913/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 2250	COMPLEMENTO GALPAOC
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 58.428-130	BAIRRO/DISTRITO CENTENARIO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESPACOQUATTRO.COM.BR	TELEFONE (83) 9312-7595
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **11:28:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.228.579-5	SITUAÇÃO ATIVO	28/02/2014 Processo 0086362014-0 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA ESPACO QUATTRO		
CNPJ/CPF 19.566.913/0001-06	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520103398-5	
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 2250	
COMPLEMENTO GALPAOC	BAIRRO CENTENARIO	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58428-130	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4744-0/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
PRINCIPAL 4744-0/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
SECUNDÁRIO 4399-1/01	DENOMINAÇÃO ADMINISTRACAO DE OBRAS
2391-5/03	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS
2599-3/01	SERVICOS DE CONFECÇÃO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
3329-5/01	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4329-1/05	TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO
4329-1/99	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/05	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7111-1/00	SERVICOS DE ARQUITETURA
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7119-7/03	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119-7/99	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
7410-2/99	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7410-2/02	DESIGN DE INTERIORES
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	

FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 28/02/2014
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES HENIO MINEIRO COSTA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 08/06/2026
CONTROLE 202512081736198286	DATA DE EMISSÃO 08/12/2025 17:36:19

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CERTIDÃO

CÓDIGO: **7FFF.C0CA.8E91.1A41**

Emitida no dia 05/01/2026 às 11:30:32

Nome Empresarial:

ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Bairro:

CENTENARIO

Inscr. Estadual:

16.228.579-5

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

2250

CNPJ/CPF:

19.566.913/0001-06

Complemento:

GALPAOC

CEP:

58428-130

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Proc. Administrativo 24- 1.379/2025

De: Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 14/01/2026 às 10:35:16

Segue o SICAF

–

Rayanne Oliveira Freitas

Assessora Técnica.

Anexos:

consultarCRC_19566913000106_2026_01_14.pdf



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **19.566.913/0001-06**
Razão Social: **ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

**AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2250 - GALPAOC - CENTENARIO -
58.428-130 - Campina Grande / Paraíba**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Proc. Administrativo 25- 1.379/2025

De: Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 19/01/2026 às 13:04:14

Prezados,

Ao cumprimenta-los encaminho o demonstrativo de dotação orçamentária destinado a contratação respectiva.

Atenciosamente,

—

Patricio Natanael da Silva Alvaro

Assessor Técnico

DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexos:

Demo_008_piso_vinilico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Raymundo Asfora Neto	26/01/2026 21:15:21	1Doc	RAYMUNDO ASFORA NETO CPF 069.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **854D-1733-A4DB-7F71**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria de Educação

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **12 361 1009 2048** - Ações do sistema municipal de Ensino Fundamental - Escolas e unidades administrativas
Elemento da Despesa: **3390.39**
Fonte de Recursos: **15500000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R\$ 48.345,44**

DOTAÇÃO ATUALIZADA: **R\$ 1.000.000,00**

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 16 de janeiro de 2026.

Raymundo Asfora Neto
Secretário de Educação

Proc. Administrativo 26- 1.379/2025

De: Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para: SEDUC - ACG - AJUR

Data: 19/01/2026 às 13:05:12

Prezados,

Segue para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

—

Patricio Natanael da Silva Alvaro

Assessor Técnico

DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. Administrativo 27- 1.379/2025

De: Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para: SEDUC - ACG - AJUR

Data: 20/01/2026 às 08:31:02

Prezados,

Favor desconsiderar solicitação constante no despacho anterior.

Atenciosamente,

—

Patricio Natanael da Silva Alvaro

Assessor Técnico

DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. Administrativo 28- 1.379/2025

De: Rafaela S. - SEDUC - ACG - AJUR

Para: SEDUC - A/C Raymundo N.

Data: 20/01/2026 às 09:08:37

Prezado Secretário

[Raymundo Asfora Neto - SEDUC](#)

Segue parecer para ciência e despacho conclusivo.

O parecer foi opinando pelo DEFERIMENTO da Dispensa de Licitação em razão de valor referente a instalação de piso vinílico conforme demanda.

—

Rafaela Macêdo Rodrigues Souto

Assessora Jurídica SEDUC/PMCG

OAB/PB 25.064

Anexos:

PARECER_JURIDICO_RMRS_N_002_2026_Dispensa_Piso_Vinilico_Espaco_Quattro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafaela Macêdo Rodrigues S...	20/01/2026 09:08:47	1Doc RAFAELA MACÊDO RODRIGUES SOUTO CPF 069.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **612D-2761-0BDB-501D**



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER JURÍDICO - RMR - Nº 002/2025

Referente ao Processo Administrativo 1.379/2025

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. OBSERVÂNCIA AO ARTIGO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021. POSSIBILIDADE

1- RELATÓRIO

Vem ao exame desta Parecerista, através de consulta da Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, a solicitação de parecer acerca de contratação direta, em razão do valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

A demanda teve origem da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Educação do Município onde foi requerida a contratação de empresa para aquisição e instalação de piso vinílico na sala de reunião da Seduc, sala da chefia de gabinete, na Brinquedoteca Municipal, implantada no CTE, e no Auditório da EMEF Félix Araújo

Foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Origem da Demanda - DOD, certidões negativas (municipal, estadual, federal, trabalhista, FGTS), Certidão SICAF, mapa

de cotações, quantitativo dos itens, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Projeto Básico de Engenharia, propostas recebidas de três empresas e Termo de Referência com justificativa da demanda.

Por fim, destaca-se que não cabe ao presente parecer analisar o caso quanto a conveniência ou a oportunidade dos atos que lhe são submetidos, mas, tão somente, a sua juridicidade, eis que possui natureza meramente opinativa, não criando nem extinguindo direitos, como acontece com atos de cunho decisórios.

É o relatório, passamos a opinar.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

De um modo geral, os contratos administrativos devem ser realizados por meio de processo licitatório. No entanto, alguns serviços e compras foram excepcionados dessa regra, a exemplo dos contratos que tenham por objeto serviços e compras de valor até **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor atual baseado no Decreto nº 12.807/2025. Nesse sentido, dispõe o art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, a Administração, de acordo com a demanda, necessita adquirir e instalar piso vinílico na sala de reunião da Seduc, sala da chefia de gabinete, na Brinquedoteca Municipal, implantada no CTE, e no Auditório da EMEF Félix Araújo, vejamos:

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente demanda a contratação de **empresa para aquisição e instalação de piso vinílico na sala de reunião da Seduc, sala da chefia de gabinete, na Brinquedoteca Municipal, implantada no CTE, e no Auditório da EMEF Félix Araújo,**

No que tange aos recursos a serem utilizados para pagamento desta despesa, consta no despacho 53 – 1.379/2025 a dotação orçamentária para a realização da despesa, vejamos:

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2048 - Ações do sistema municipal de Ensino Fundamental - Escolas e unidades administrativas
Elemento da Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 15500000

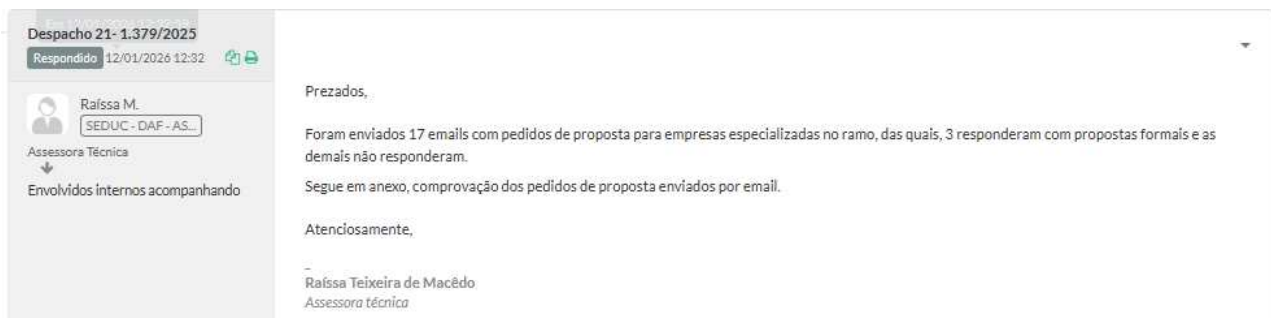
VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 48.345,44

DOTAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.000.000,00

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 16 de janeiro de 2026.

No que tange ao preço, houve a apresentação de apenas 3 (três) propostas de preços, encaminhadas pelas empresas, apesar de terem sido solicitadas pelo Setor de Cotação propostas a 17 (dezessete) empresas, vejamos:



Despacho 21- 1.379/2025
Respondido 12/01/2026 12:32

Raíssa M.
SEDUC - DAF - AS...

Assessora Técnica

Envolvidos internos acompanhando

Prezados,

Foram enviados 17 emails com pedidos de proposta para empresas especializadas no ramo, das quais, 3 responderam com propostas formais e as demais não responderam.

Segue em anexo, comprovação dos pedidos de proposta enviados por email.

Atenciosamente,

Raíssa Teixeira de Macêdo
Assessora técnica

Fontes da Pesquisa	Valores cotados	
ESPAÇO QUATTRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 19.566.913/0001-06	VALOR GLOBAL:	R\$ 48.345,44
SOLO ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS. CNPJ: 32.981.966/0001-43	VALOR GLOBAL:	R\$ 79.986,94
C N COMERCIO E SERVICO DE PISO VINILICO LTDA. CNPJ: 34.773.491/0001-25	VALOR GLOBAL:	R\$ 87.129,48

No que tange ao valor do serviço fornecido pela empresa proponente do menor preço **ESPAÇO QUATTRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** CNPJ: 19.566.913/0001-06, observa-se a proposta anexa ao Despacho 16 – 1.673/2024, vejamos:



Espaço Quattro
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS
PROPOSTA DE PREÇO
DADOS CADASTRAIS

Data	09/01/2026				
Nome/Razão Social:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CAMPINA GRANDE				
Cidade/Estado:	CAMPINA GRANDE-PB				
Responsável:	FELIPE RODRIGUES 83.98136-5972				
DETALHAMENTO DA PROPOSTA					
Item	Especificação	Quant.	Und.	Valor unit com BDI. R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO CIMENTADOS	309,88	M²	R\$ 1,30	R\$ 402,84
2	SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE PISO	309,88	M²	R\$ 39,94	R\$ 12.376,61
3	FORNECIMENTO DE PISO VINILICO	340,87	M²	R\$ 72,89	R\$ 24.846,01
4	FORNECIMENTO DE RODAPÉ PLANO	165,86	M	R\$ 45,88	R\$ 7.609,66
5	FORNECIMENTO DE PERFIL DE ACABAMENTO	7,57	M	R\$ 29,49	R\$ 225,63
6	FORNECIMENTO DE CANTONEIRA L	8,71	M	R\$ 22,30	R\$ 194,23
7	SERVIÇO DE LIMPEZA PISO VINILICO	309,88	M²	R\$ 8,65	R\$ 2.680,46
					R\$ 48.345,44
Cond. de pagamento		Parcelas	R\$ por parcela	Vencimento	
a combinar					

OBSERVAÇÕES	
Validade da proposta: 30 dias;	
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS	
* Materiais orçados estão suscetíveis a sofrer alteração de valores, devido a reajustes impostos pelos fornecedores, isentando a empresa de quaisquer responsabilidades referente as manutenções dos preços e condições expostas aqui neste orçamento no momento da contratação dos produtos.	
* Obrigações da Empresa: Emissão de ART, Fornecimento de EPI's, encargos sociais e trabalhistas e execução dos serviços conforme normas técnicas vigentes.	
* Andaimés, plataformas ou PTA's são a cargo do contratante, apenas o ferramental estará incluso nessa proposta de valor.	
* É de responsabilidade do cliente a realização dos serviços elétricos, serviços hidráulicos, serviços mecânicos e de ar condicionado, como também vidraçaria. Obras civis, tais como: execução de alvenaria, piso, contra piso, lajes, colunas, aplicação de massa, pintura geral, demolições, dentre outros;	
* Os quantitativos desta proposta como as especificações foram fornecidas através de planilha, whatsapp e/ou projeto arquitetônico enviada por e-mail, dessa forma na ocasião conferência de medidas in loco;	
* Caso haja algum acréscimo de serviço ou aquisição de material será feito um aditivo com os valores descritos no orçamento a parte a este orçamento apresentado.	
* O cliente deverá entregar o local para execução dos serviços limpo e sem obstáculos, bem como realizar todos os serviços antecessores aos nossos, não feito esses pontos não nos responsabilizamos por atrasos e não pode ser suspenso nossos pagamentos, previamente acordados	
19.566.913/0001-06	
ESPAÇO QUATRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	
Av. Floriano Peixoto, nº 2250 - GALPÃO C CENTENÁRIO - CEP. 58.428-130 CAMPINA GRANDE-PB	
Cliente de acordo	

Portanto, verifica-se que o valor total a ser contratado com a empresa será de **R\$ 48.345,44 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** estando dentro do limite de valor para a hipótese de dispensa de licitação permitida em lei.

Em relação à justificativa de preço, foram observadas as normatizações, eis que que o setor responsável realizou de forma adequada a estimativa de preço, com base em no mínimo três propostas obtidas, contratando-se a de menor valor.

No despacho 1 – 1.379/2025, foi apresentado orçamento elaborado pelo Setor de Engenharia, onde restou comprovado que o preço cobrado pela empresa vencedora é menor do que a média de preços públicos cobrados atualmente, vejamos:

	VALOR
-	
ORÇAMENTO ENGENHARIA	R\$ 50.893,36



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA VENCEDORA	R\$ 48.345,44
--------------------	---------------

Diante da análise de aquisição por dispensa de licitação, torna-se necessário a ressalva à Administração para evitar a realização, nesse mesmo exercício, de mais de uma contratação direta de serviços dessa mesma natureza que, quando somados, ultrapassem o limite disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, sob pena de restar caracterizado o fracionamento de despesa.

3 - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com base na análise dos documentos apresentados, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, **OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **ESPAÇO QUATTRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** CNPJ: 19.566.913/0001-06, no valor de R\$ 48.345,44 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Este é o parecer que submeto ao Secretário de Educação e aos demais órgãos que compõem a Administração Pública.

Campina Grande - PB, 20 de janeiro de 2026.

Rafaela Macêdo Rodrigues Souto

Assessora Jurídica

OAB/PB 25.064

Proc. Administrativo 29- 1.379/2025

De: Raymundo N. - SEDUC Redigido por Analia P.

Para: SEDUC - ACG - AJUR - A/C Rafaela S.

Data: 06/02/2026 às 14:06:51

Prezada [Rafaela Macêdo](#),

HOMOLOGO o parecer jurídico nos termos do Despacho 28 e encaminhamento para as devidas providências cabíveis.

Atenciosamente,

Raymundo Asfora Neto
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Proc. Administrativo 30- 1.379/2025

De: Andrezza M. - SEDUC - ACG - AJUR

Para: SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - A/C Irene C.

Data: 09/02/2026 às 06:50:37

Prezada

Segue para ciência e providências.

Atenciosamente.

—

Andrezza Araujo de Melo Morais

Gerente do Jurídico - OAB/PB 15867

Proc. Administrativo 31- 1.379/2025

De: Andrezza M. - SEDUC - ACG - AJUR

Para: SEDUC - DAF - A/C Ana P.

Data: 09/02/2026 às 07:44:11

Prezada Diretora

Segue portaria para ciência e assinatura.

Atenciosamente.

—

Andrezza Araujo de Melo Morais

Gerente do Jurídico - OAB/PB 15867

Anexos:

PORTARIA_N_009_2026_piso_vinilico.docx

PORTARIA_N_009_2026_piso_vinilico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Nery Carvalho de Paul...	09/02/2026 07:50:25	1Doc ANA NERY CARVALHO DE PAULA CPF 020.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CDA7-02F3-3058-DC30**

PORTARIA Nº 009/2026

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de piso vinílico para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Campina Grande -PB, decorrente de processo em razão do valor com a empresa ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.566.913/0001-06**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: ANSELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, gerente de engenharia, CPF nº 087.xxx.994-59;

Fiscal: RAFAELA ARAUJO GONÇALVES, engenheira, CPF nº 117.xxx.044-51.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira –
PORTARIA Nº 650/2023

Proc. Administrativo 32- 1.379/2025

De: Andrezza M. - SEDUC - ACG - AJUR

Para: SEDUC - DAF - ENG - A/C Anselmo F.

Data: 09/02/2026 às 07:45:31

Prezados

Segue para ciência quanto ao gestor do contrato e ao fiscal [Anselmo Rodrigues de Oliveira Filho - SEDUC - DAF - ENG](#) e [Rafaela Araújo Gonçalves - SEDUC - DAF - ENG](#)

Atenciosamente.

—

Andrezza Araujo de Melo Morais

Gerente do Jurídico - OAB/PB 15867

Proc. Administrativo 33- 1.379/2025

De: Andrezza M. - SEDUC - ACG - AJUR

Para: SEDUC - A/C Analia P.

Data: 09/02/2026 às 07:51:34

Prezada

Encaminhar portaria contida no **Despacho 31- 1.379/2025** para publicação.

Atenciosamente.

—

Andrezza Araujo de Melo Morais

Gerente do Jurídico - OAB/PB 15867

Proc. Administrativo 34- 1.379/2025

De: Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para: SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Data: 09/02/2026 às 08:16:28

[Irene Rayane](#)

Segue para publicação junto ao Pncp.

Atenciosamente.

—

Patricio Natanael da Silva Alvaro

Assessor Técnico

DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proc. Administrativo 35- 1.379/2025

De: Raymundo N. - SEDUC Redigido por Analia P.

Para: SAD - A/C Diogo B.

Data: 09/02/2026 às 11:23:24

Setores (CC):

SAD, SAD - ASTEC - SEM

Senhor Secretário,

Encaminho portaria anexa no despacho 31- 1.379/2025 para publicação no semanário Oficial e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

—

Raymundo Asfora Neto
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Proc. Administrativo 36- 1.379/2025

De: Diogo B. - SAD

Para: SAD - ASTEC - SEM

Data: 09/02/2026 às 12:09:46

Para publicação.

—

Diogo Flávio Lyra Batista
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 37- 1.379/2025

De: Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 10/02/2026 às 08:13:26

Prezados,

Segue aviso de ratificação.

Atenciosamente,

—

Patricio Natanael da Silva Alvaro

Assessor Técnico

DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Anexos:

AVISO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Raymundo Asfora Neto	10/02/2026 09:26:37	1Doc RAYMUNDO ASFORA NETO CPF 069.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC63-6F34-AD9C-8153**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.379/2025**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.030/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PISO VINILICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da empresa ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 19.566.913/0001-06, no valor de R\$ 48.345,44 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no Artigo nº 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, data da assinatura eletrônica.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

Proc. Administrativo 38- 1.379/2025

De: Jonas N. - SAD - ASTEC - SEM

Para: SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Data: 10/02/2026 às 12:13:54

Prezados,

A publicação está disponível no [Separata do Semanário Oficial 09 de fevereiro de 2026 - Edição nº 02.](#)

Atenciosamente,

—

Jonas Araújo Nascimento

SAD - SEM

Anexos:

SEPARATA_DO_SEMANARIO_OFICIAL_09_DE_FEVEREIRO_DE_2026_EDICAO_No_02.pdf



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL EDIÇÃO ESPECIAL 09 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.03.003/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO À ELABORAÇÃO, COMPILAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03.001/2026. **VALOR:** **TOTAL:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2165 | 3390.40 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2026.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 009/2026

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto N° 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de piso vinílico para a Secretaria

Municipal de Educação no Município de Campina Grande -PB, decorrente de processo em razão do valor com a empresa ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.566.913/0001-06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: ANSELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, gerente de engenharia, CPF n° 087.XXX.XXX-59;
Fiscal: RAFAELA ARAUJO GONÇALVES, engenheira, CPF n° 117.XXX.XXX-51.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA N° 650/2023

PORTARIA N° 010/2026

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto N° 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA ATENDER À DEMANDA POR SERVIÇOS GRÁFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme termo de referência, oriundo do Pregão Eletrônico N° 9.06.10/2025, com as FLAVIA ALMEIDA SILVA (AGENDA MIDIA VISUAL), inscrita no CNPJ sob o N° 41.297.610/0001-86, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF n°: 049.XXX.XXX-47;
Fiscal: EDILZA QUIRINO DE ARAÚJO BORBUREMA, assessora técnica, CPF n°166.XXX.XXX-65.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

EXTRATO

INSTRUMENTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS 001/2026.
UNIDADE SOLICITANTE: GERENTE. **OBJETO:** SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS DESPESAS.
VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026 A 02 DE MAIO DE 2026. **VALOR:** 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C LEI 4.320/64. **AGENTE SUPRIDO:** ALESSANDRO ARAÚJO SILVA.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2026 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.007/2025, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS À CONTINUIDADE DO SERVIÇO CAPS II, LOCALIZADO NA RUA SANTA CECILIA, Nº 94, SANTO ANTÔNIO, CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.007/2026, em favor da PESSOA FÍSICA ALBERTO ANTÔNIO DE LIMA VASCONCELOS, inscrito no CPF sob nº 535.XXX.XXX-04 e RG sob nº 1XXXXX06 SSP/PB, no VALOR R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de fevereiro 2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.178/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.789/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.178/2025, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS À CONTINUIDADE AO SERVIÇO DO SAMU, LOCALIZADO NA AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 4193, ANEXO 5, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.143/2025, em favor da PESSOA JURÍDICA APEL APLICACOES ELETRONICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 08.991.515/0001-02, no

VALOR de R\$ 302.304,00 (trezentos e dois mil trezentos e quatro reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de fevereiro 2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16091/2023/Sms/Pmccg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16024/2023. Partes: Sms/Pmccg E A Brasil L A Camara Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 07/02/2027) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Arthur Brasil Leite De Arruda Camara. Data Da Assinatura: 06/02/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16018/2025/Sms/Pmccg Oriundo Do Pregão Nº 90315/2024/Sad/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Rlux Iluminação Ltda. Objeto Contratual: Contratação Dos Serviços De Manutenção, Recarga, Aquisição De Extintores De Incêndio, Insumos E Placas De Identificação Para Suprir As Demandas Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 18/02/2027) E Valor Atualizado (R\$ 17.338,53). Fundamentação: Artigo 107, Da Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.301.1001.2023 / 10.302.1002.2027. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Marcos Alberto Spina Ribas. Data Da Assinatura: 06/02/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16034/2026/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Fundação Assistencial Da Paraíba - Fap. Objeto: Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms Nº 8.668, De 5 De Novembro De 2025 (Que Autoriza O Estado, Município Ou Distrito Federal A Receber Recursos Referentes Ao Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde). Valor Global: R\$ 100.000,00. Prazo Contratual: 12

Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16193/2025/Sms/Pmcg – Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1002.2027. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Derlópidas Gomes Neves Neto. Data Da Assinatura: 06/02/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16035/2026/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar E Outros Insumos De Curativos Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Valor Global: R\$ 33.177,00. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16090/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1002.2027. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Paula Simone Chaves Pacheco. Data Da Assinatura: 06/02/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇAS AMBIENTAIS

WESLEY BRUNO NASCIMENTO SILVA inscrito no CPF n°: 059.353.644-41 torna público que em 31/01/2026 recebeu a Licença Ambiental Por Compromisso N° 004/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para “BLOQUINHO DA HAUS” A SER REALIZADO COM CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 15H, TENDO O INÍCIO DO PERCURSO NA AVENIDA PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, N° 1225 – BAIRRO MIRANTE (POSTO SHOPPING), SEGUINDO ITINERÁRIO PRAÇA JOSÉ AMÉRICO (ROTATÓRIA DO TABERNÁCULO); BAR DO CUSCUZ; RUA DR. SEVERINO CRUZ (MUSEU DOS TRÊS PANDEIROS); ENCERRAMENTO - ANTIGA CAVESA. – Esta Autorização é válida para a realização do evento no dia 01 de fevereiro de 2026, com início previsto para 15h e término às 21h30, conforme protocolo n° 6.742/2026.

ASTROGILDO PEREIRA DOS SANTOS inscrito no CPF n°: 714.420.574-91 torna público que em 31/01/2026 recebeu a Licença Ambiental Por Compromisso N° 003/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “BLOCO ZÉ PEREIRA” A SER REALIZADO EM 31 DE JANEIRO DE 2026, COM INÍCIO DA CONCENTRAÇÃO PREVISTA PARA AS 15H30MIN, SAÍDA DO BLOCO AS 17H E ENCERRAMENTO DO DESFILE AS 20H. – Esta Autorização é válida para a realização do evento no dia 31 de janeiro de 2026, com início previsto para 15h30 e término às 20h, conforme protocolo n° 1.929/2026.

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO inscrito no CPF n°: 136.300.594-49 torna público que em 04/02/2026 recebeu a

Licença Ambiental Por Compromisso N° 005/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “BLOCO OS FOLIÕES DO FERRO” A SER REALIZADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2026. O INÍCIO DA CONCENTRAÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA AS 12H30, NA AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, EM FRENTE AO N° 164-B. A SAÍDA DO BLOCO SERÁ AS 16:00 E ENCERRAMENTO DO DESFILE AS 20H. SERÃO UTILIZADOS OS TRIOS ELÉTRICOS DE PLACAS: NPZ 8A60 e EFO 1989. – Esta Licença é válida para a realização do evento no dia 07 de fevereiro de 2026, com início previsto para 12h30 e término às 20h, conforme protocolo n° 1.068/2026.

VICTOR DA COSTA ALVES inscrito no CPF n°: 014.417.924-57 torna público que em 05/02/2026 recebeu a Licença Ambiental Por Compromisso N° 007/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “BLOCO PULGAS DO CHICLETE” SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026 (DOMINGO), COM CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 14H30, NA RUA 24 DE MAIO, N° 1503 (FUNDAÇÃO CDL), E SAÍDA DO PERCURSO PREVISTA PARA AS 15H30. O DESFILE SEGUIRÁ PELA AVENIDA DR. ASSIS CHATEAUBRIAND, ENCERRANDO NA RUA DO TAMBOR, EM FRENTE AO N° 61, COM TÉRMINO DOS FESTEJOS ÀS 22H00. – Esta Autorização é válida para a realização do evento no dia 08 de fevereiro de 2026, com início previsto para 14h30 e término às 22h, conforme protocolo n° 036/2026.

ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E TROÇAS CARNAVALESCAS inscrito no CNPJ n°: 04.866.591/0001-35 torna público que em 05/02/2026 recebeu a Licença Ambiental Por Compromisso N° 006/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G O para EVENTO CONSISTE NAS APRESENTAÇÕES DAS TROÇAS CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2026, NA AVENIDA SEVERINO BEZERRA CABRAL (AVENIDA BRASÍLIA), NAS PROXIMIDADES DO ANTIGO HOSPITAL MARIANA. – Esta Autorização é válida para a realização do evento nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026, com início previsto para 15h e término às 20h, conforme protocolo n° 8.252/2026.

MAGAZINE LUIZA S.A inscrito no CNPJ n° 47.960.950/0872-27, torna público que, em 03/11/2025 protocolou o processo de n° 602/2025 requerendo Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) localizado na Rua Presidente João Pessoa, n° 231, bairro Centro - Campina Grande/PB.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL inscrito no CNPJ n° 07.237.373/0009-87, torna público que, em 09/01/2026 protocolou o processo de n° 008/2026 requerendo Dispensa de Licenciamento Ambiental da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para BANCOS MÚLTIPLOS localizado na Rua Sete de Setembro, bairro Centro - Campina Grande/PB.

COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS inscrito no CNPJ n° 83.310.441/0106-94, torna público que, em

04/12/2025 protocolou o processo de nº 669/2025 requerendo Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS localizado na Rua Avenida João Wallig nº 1285, Galpão 06, bairro Distrito Industrial - Campina Grande/PB.

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC - AR/PB inscrito no CNPJ nº 03.602.934/0006-04, torna público que, em 07/01/2026 protocolou o processo de nº 005/2026 requerendo Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO localizado na Rua Giló Guedes, bairro Centro - Campina Grande/PB.

PROVASC ASSISTENCIA MEDICA VASCULAR LTDA inscrito no CNPJ nº 26.255.839/0001-64, torna público que, em 19/12/2025 protocolou o processo de nº 700/2025 requerendo Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA localizado na Rua Sandra Borborema, nº 61, andar 2, bairro Centro - Campina Grande/PB.

GENEZA O SUPERMERCADO LTDA inscrito no CNPJ nº 11.794.072/0001-74, torna público que, em 29/01/2026 protocolou o processo de nº 037/2026 requerendo Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS localizado na Rua Simão Bolívar, nº 534, bairro Jeremias - Campina Grande/PB.

FRIGORIFICO FRICARNES LTDA inscrito no CNPJ nº 45.867.212/0001-09, torna público que, em 31/01/2026 protocolou o processo de nº 041/2026 requerendo Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUQUES localizado na Rua Jamila Abrahão Jorge, nº 56, bairro Malvinas - Campina Grande/PB.

PORTAL SUDOESTE 6 AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 47.635.752/0001-92, torna público que, em 03/02/2026 protocolou o processo de nº 045/2026 requerendo Licença de Operação/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO RESIDENCIAL EM UMA ÁREA TOTAL DE 24,63ha (VINTE E QUATRO HECTARES E SESENTA E TRÊS ARES), DENOMINADO DE “PORTAL SUDOESTE - 6ª ETAPA ” localizado na Fazenda Bianca - Parte II/02 e Parte II - Gleba 3B, bairro Três Irmãs - Campina Grande/PB.

VIVA BELLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 61.700.433/0001-44, torna público que, em 03/02/2026 protocolou o processo de nº 043/2026 requerendo Licença de Instalação/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio

Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, DISPONDO DE 80(OITENTA) UNIDADES RESIDENCIAIS localizado na Rua Professor José da Mata Bonfim, bairro Três Irmãs - Campina Grande/PB.

FRONTEIRA - CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.289.962/0001-51, torna público que, em 04/12/2025 protocolou o processo de nº 670/2025 requerendo Licença Prévia/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, DISPONDO DE 96(NOVENTA E SEIS) UNIDADES RESIDENCIAIS localizado na Rua Quinze de Novembro, bairro Palmeira - Campina Grande/PB.

FRONTEIRA - CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.289.962/0001-51, torna público que, em 04/12/2025 protocolou o processo de nº 671/2025 requerendo Licença Prévia/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, DISPONDO DE 64(SESENTA E QUATRO) UNIDADES RESIDENCIAIS localizado na Rua Projetada II, bairro Palmeira - Campina Grande/PB.

VIVA ADRIANOPOLIS APEXPRESSO EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 59.106.522/0001-15, torna público que, em 03/02/2026 protocolou o processo de nº 046/2026 requerendo Autorização Ambiental da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para Supressão de Vegetação, Limpeza de Área e Terraplanagem localizado na Rua Arnobio Muniz de Albuquerque, s/nº, bairro Distrito Industrial - Campina Grande/PB.

CECAC - CENTRO CAMPINENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.539.154/0001-11, torna público que, em 31/01/2026 protocolou o processo de nº 040/2026 requerendo Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS localizado na Rua Duque de Caxias, nº 603 , salas 01 e 03, bairro Prata - Campina Grande/PB.

MAGAZINE LUIZA S/A inscrito no CNPJ nº: 47.960.950/1240-17 torna público que em 02/02/2026 recebeu a Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 002/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) conforme processo nº 701/2025, localizado na Rua Av. Prefeito Severino Bezerra Cabral, nº 1050, Loja 88/89 Piso Otacílio, bairro Catolé - Campina Grande/PB.

PROVASC ASSISTENCIA MEDICA VASCULAR LTDA inscrito no CNPJ nº: 26.255.839/0001-64 torna público que em 04/02/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação Nº 015/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM

USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA conforme processo nº 700/2025, localizado na Rua Sandra Borborema, nº 61 - 2º Andar, bairro Centro - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA inscrito no CNPJ nº: 07.237.373/0009-87 torna público que em 04/02/2026 recebeu a Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 003/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para BANCO MÚTIPLoS, COM CARTEIRA COMERCIAL conforme processo nº 008/2026, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 86, bairro Centro - Campina Grande/PB.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PRIVADA, de natureza contínua, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a assegurar a regularidade contábil, fiscal e financeira da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA**, inscrita no CNPJ nº 09.293.069/0001-25, com sede na Av. Silva Jardim, nº 174, Jardim Tavares, Campina Grande/PB.

Contratada: **ELTON JEAN SERAFIM FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.460.194/0001-24, neste ato representada por seu representante legal **ELTON JEAN SERAFIM FERREIRA**, conforme contrato.

Valor Total: R\$ 51.744,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

Orçamentário-Financeiro: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da URBEMA, consignadas no orçamento vigente, conforme indicado no processo administrativo.

Orçamentária correspondente: FICHA 1953 2 - Fonte de Recurso: ORDINÁRIO (PRÓPRIOS) - Ação/Elemento de Despesa: 3390.35 99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Valor disponível para o exercício 2026: R\$ 51.744,00

Signatários:

Renato Benevides Gadelha (Diretor Presidente da URBEMA), Sâmara Nóbrega dos Santos (Diretora Administrativa e Financeira da URBEMA) e ELTON JEAN SERAFIM FERREIRA (Representante Legal da Contratada).

Campina Grande/PB, 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO DE SÁ FERREIRA

Chefe de Divisão de Patrimônio
Agente de Contratação e Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

**DISPENSA Nº 18.002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.378/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 4.378/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, ESTADO DA PARAÍBA, RATIFICO a DISPENSA Nº 18.002/2026, em favor da empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE inscrita no CNPJ sob o Nº 61.600.839/0021-07, no valor de R\$ 18.756,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais), com fundamento no art. Art. 75, XV, Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2026.

WALDENY MENDES SANTANA

Coordenador Executivo

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB

Proc. Administrativo 39- 1.379/2025

De: Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Para:

Data: 11/02/2026 às 10:07:30

[Irene Rayane](#)

Segue para publicação junto ao Pncp.

Atenciosamente.

—
—

Patricio Natanael da Silva Alvaro
Assessor Técnico

DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO